



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 70

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1989

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares americanos).

Art. 1º É o Governo do Estado do Mato Grosso, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizado a contratar operação de crédito externo, sem aval da União, no valor de US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares americanos), junto a organismos financeiros da República Argentina, destinada a financiar a implantação de linhas de transmissão e redes de distribuição do Programa Energético do Estado.

Art. 2º As condições financeiras da operação reger-se-ão pelo Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos Brasil-Argentina e respectivo registro no Banco Central do Brasil, e pela Lei Estadual nº 5.424, de 9 de janeiro de 1989, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de junho de 1989. — Senador *Nelson Carneiro*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 70ª SESSÃO, EM 5 DE JUNHO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 114/89 (nº 235/89, na origem), referente à escolha do Sr. João Carlos Pessoa Fragoso, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a

função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

1.2.2 — Ofício

— Nº S/10/89 (nº 1/89-P, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei do DF nº 24/89, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dos membros do Ministério Público junto

ao mesmo Tribunal e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 115/89 (nº 236/89, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que a União, através do Ministério do Exército, possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 22,384,095.92, para os fins que específica.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 135/89, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias, dos territórios federais e das fundações públicas, previsto no art. 39 da Constituição, e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 27/89, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que dispõe sobre proposta de ação direta de inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 63, a ser proposta pela Mesa do Senado Federal, perante o Supremo Tribunal Federal.

1.2.5 — Parecer

— Nº 79/89, sobre a Mensagem nº 84/89, do Senhor Presidente da República, solicitando a autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor de 35 milhões de dólares, junto à empresa argentina Aero Boero S/A — Fabrica de Aviones.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LEOPOLDO PERES — Dia Mundial do Meio Ambiente e a Amazônia.

SENADOR CARLOS CHIARELLI — Custeio da Previdência Social. Inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 63/89.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1976 (nº 1.106/75, na Casa de origem) que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de direito processual do trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras proviências. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1977 (nº 1.068/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho do excepcional nas oficinas protegidas e em trabalho

competitivo. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1980 (nº 1.015/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep). Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e altera dispositivo na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos e para os inválidos. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que permite aos assalariados a utilização do PIS/Pasep para o custeio do curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1980 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que estabelece que o PIS-Pasep terá correção anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1980 — Complementar, de autoria do Senador Henrique Santillo, que facilita aos participantes do Fundo de Participação PIS-Pasep a utilização do saldo de seus

depósitos para construção da casa própria ou aquisição de imóvel já edificado. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR WILSON MARTINS — A questão ambiental no pantanal matogrossense. I Congresso Internacional sobre a Conservação do Pantanal.

SENADOR FRANCISCO ROLLEM-BERG — Reavaliação dos limites entre Sergipe e Bahia.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem póstuma ao jornalista Fernando Sávio.

SENADOR MÁRIO MAIA, Como Líder do PDT — Dia Mundial do Meio Ambiente. Amazônia.

O SR. PRESIDENTE — Transcurso do Dia Mundial do Meio Ambiente.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIA- DOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Senador Mansueto de Lavor, nas sessões de 19 e 23-5-89

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 60ª Sessão em 18 de maio de 1989

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SE- NADO FEDERAL N° 162/89

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DE COMIS- SÕES PERMANENTES

Ata da 70ª Sessão, em 5 de junho de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura Presidência dos Srs. Nelson Carneiro e Pompeu de Sousa.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluízio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — João Menezes — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Mauro Benevides — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Musueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Ruy Bacelar — João Calmon — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Dirceu Carneiro — José Fogaça

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

MENSAGEM N° 114, DE 1989 (N° 235/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o Artigo 52 (item IV) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor João Carlos Pessoa Fragoso, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto n° 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador João Carlos Pessoa Fragoso, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada fun-

ção, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 2 de junho de 1989. — **José Sarney.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador João Carlos Pessoa Fragoso
Rio de Janeiro, 6 de julho de 1935.

Filho de Aguialdo Boulitreau Fragoso e
Corina Pessoa Fragoso.

Bacharel em Direito, Faculdade de Direito,
PUC/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRB.

Professor de Inglês do IBEU e da Escola de Sociologia e Política.

Instituto de Estudos Políticos e Sociais, PUC.

Subchefe do Gabinete da Presidência da
República, 1969/73.

Chefe, substituto, do Cerimonial da Presidência da República, 1970.

Subchefe Especial do Gabinete Civil da Presidência da República, 1981/84.

Terceiro Secretário, 22 de janeiro de 1959.

Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento,
9 de novembro de 1973.

Ministro de Primeira Classe, merecimento,
12 de dezembro de 1978.

Chefe, substituto, da Divisão da América Meridional, 1962.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1968/69.

Chefe do Cerimonial, 1977/81.

Bonn, Segundo Secretário, 1962/64.

Londres, Segundo Secretário, 1964/66.

Montevidéu, Segundo Secretário, 1966/67.

Montevidéu, Primeiro Secretário, 1967/68.

Vaticano, Ministro-Conselheiro, 1974/77.

Madrid, Embaixador, 1985/89.

À disposição do Cerimonial durante a visita do Presidente dos Estados Unidos da América ao Brasil, 1960.

Grupo de Trabalho de organização do programa da visita do Presidente do México ao Brasil (membro).

Grupo de Trabalho de Transferência para Brasília, 1960 e 1966 (membro).

Grupo de Trabalho para o encontro dos Presidentes do Brasil e da Argentina, Porto Alegre, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho de elaboração da Agenda das Conversações entre os Presidentes do Brasil e da Itália, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho para o estudo das relações Brasil-Paraguai, 1961 (membro).

À disposição do Cerimonial durante a visita do Presidente do Peru ao Brasil, 1961.

Grupo de Trabalho de Quito para o Estudo da Agenda Provisória da Conferência Interamericana, 1961 (membro).

Reunião do Conselho da União Interparlamentar, Dublin, 1965 (membro).

XIX Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1965 (membro).

Conferência da ONU sobre o Açúcar, Genebra, 1965 (membro).

Reunião dos Chefs de Estados Americanos, Punta do Este, 1967 (membro).

A disposição do Cerimonial para as solenidades de posse do Presidente da República, Brasília, 1969.

Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente da Colômbia, Letícia, 1971 (membro).

Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente do Paraguai, por ocasião da Inauguração da ponte sobre o Rio Apa, Bela Vista, 1971 (membro).

Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente da Venezuela, Santa Elena de Uairen, 1973 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial à Venezuela, 1973 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial ao Uruguai, 1978 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial ao México, 1978 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial à República Federal da Alemanha, 1978 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial à Venezuela, 1979 (membro).

Grupo de Trabalho para a organização da posse de Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República, Brasília, 1979 (chefe).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial ao Paraguai, 1980 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial à Argentina, 1980 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial ao Chile, 1980 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial a Portugal, 1981 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial à República Federal da Alemanha, 1981 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial à França, 1981 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial à Colômbia, 1981 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial aos Estados Unidos da América, 1982 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial ao Canadá, 1982 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial ao México, 1983 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial ao Marrocos, 1984 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial à Bolívia, 1984 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial à Espanha, 1984 (membro).

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Grande Oficial da Ordem do Mérito de Brasília, Brasil.

Grande Oficial da Ordem do Mérito Militar, Brasil.

Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil.

Medalha do "Pacificador", Brasil.

Medalha "Mérito Santos Dumont", Brasil.

Medalha "Mérito Tamandaré", Brasil.

Medalha "Ana Neri", Brasil.

Grã-Cruz da Ordem "El Sol del Perú", Peru.

Grã-Cruz da Ordem do "Mérito Civil", Espanha.

Grã-Cruz da Ordem da "Águia Azteca", México.

Grã-Cruz da Ordem "Al Mérito de Chile", Chile.

Grã-Cruz da Ordem "Del Libertador San Martín", Argentina.

Grã-Cruz da Ordem do "Infante Dom Henrique", Portugal.

Grã-Cruz da Ordem de "San Carlos", Colombia.

Grã-Cruz da Ordem "Francisco de Miranda", Venezuela.

Grã-Cruz da Ordem do "Mérito Melitense", Ordem Soberana de Malta.

Grã-Cruz da Ordem "Isabel a Católica", Espanha.

Grande Oficial da Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha.

Grande Oficial da Ordem Militar de Cristo, Portugal.

Grande Oficial da Ordem Nacional da República Revolucionária de Guiné.

Comendador da Ordem de S. Gregório Magno, Santa Sé.

Oficial da Ordem de "Bernardo O'Higgins", Chile.

Oficial da Ordem Nacional da Legião de Honra, França.

Cavaleiro da Ordem Vitoriana, Grã-Bretanha.

O Embaixador João Carlos Pessoa Fragoso se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha.

Secretaria de Estudo das Relações Exteriores, de 1989. — Sérgio Barbosa Serra, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Ofício

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

OFÍCIO N° S/10, DE 1989 (N° 1/89-P, na origem)

Brasília, 2 de junho de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Tendo em vista o disposto nos artigos 73, 75 e 96, inciso II, alínea b, das Disposições Permanentes, combinado com o artigo 16, § 1º das Disposições Transitórias da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Exceléncia, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo projeto de lei, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, bem assim, dos integrantes do Ministério Público junto a este Tribunal.

2. O projeto de lei prevê a revisão dos vencimentos básicos aludidos, em face do reajuste geral dos servidores públicos concedido pela Medida Provisória nº 56, de 19 de maio de 1989, que "reajusta os vencimentos, salários, soldos e demais remunerações dos servidores civis e militares da União, dos extintos Territórios, das autarquias e das fundações", no mês de maio de 1989, em 30% (trinta por cento).

3. Têm-se, ainda, em consideração o disposto no artigo 8º, do Decreto-Legislativo nº 72, de 1º de dezembro de 1988, por força do qual é assegurado aos membros do Poder Legislativo o reajustamento dos valores de sua remuneração, "na mesma data e no mesmo percentual fixado para os servidores da União", bem assim as regras dos incisos X e XI, do artigo 37 e o artigo 39, § 1º, ambos da Constituição.

4. No artigo 2º, o projeto de lei consigna norma com o objetivo de evitar a necessidade de envio de mensagem, propondo revisão dos vencimentos básicos dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, quando ocorrer reajustamento geral dos estipêndios dos servidores da União. Estipula-se, a tanto, que, nessas circunstâncias, os respectivos vencimentos terão revisão nas mesmas datas e nos mesmos índices dos servidores da União.

5. Com esses esclarecimentos, colho o ensejo para renovar à Vossa Exceléncia os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Frédérico Augusto Bastos, Presidente.

PROJETO DE LEI DO DF Nº 24, DE 1989

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dos membros do Ministério Público junto ao mesmo Tribunal e dá outras providências.

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas

do Distrito Federal, do Procurador-Geral e dos Procuradores junto ao mesmo Tribunal ficam reajustados em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de maio de 1989.

Parágrafo único. A verba de representação mensal dos Conselheiros e Auditores e dos membros do Ministério Público a que se refere este artigo continua a corresponder aos percentuais estabelecidos na Lei nº 5, de 29 de dezembro de 1988 e no Decreto-Lei nº 2.402, de 21 de dezembro de 1987.

Art. 2º A partir de 1º de julho de 1989, a revisão dos valores dos vencimentos básicos de que trata o artigo anterior será realizada na mesma data e no mesmo percentual fixado para os servidores da União.

Art. 3º Aplicam-se aos Conselheiros, Auditores e aos membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, aposentados, as disposições desta lei.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de 2 de junho de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.402 DE 21 de DEZEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre os vencimentos e a representação mensal devida aos servidores que específica, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os vencimentos e a representação mensal devida aos ocupantes dos cargos de natureza especial do Distrito Federal e dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal são os especificados nos anexos deste decreto-lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior vigoram a partir de 1º de outubro de 1987.

Art. 3º Os vencimentos, proventos e benefícios devidos aos servidores de que trata este decreto-lei, bem como as pensões serão reajustados em 11,1% (onze vírgula um por cento), a partir de 1º de janeiro de 1988, sem prejuízo do reajustamento previsto no art. 8º, do Decreto-Lei nº 2.335 (¹), de 12 de junho de 1987.

Art. 4º Na aplicação deste Decreto-lei se observado o disposto no Decreto-Lei nº 2.355 (²), de 27 de agosto de 1987.

Art. 5º A despesa decorrente da execução do disposto neste decreto-lei correrá à conta das dotações do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 6º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. — JOSE SARNEY, Presidente da República — Paulo Brossard.

ANEXO I

(Art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.402, de 21 de dezembro de 1987)

Cargos de Natureza Especial	Vencimento	Percentual da Representação Mensal
Governador	26.328,32	222
Secretário de Governo	26.044,31	217
Procurador-Geral	26.044,31	217
Chefes dos Gabinetes Civil e Militar	26.044,31	217

ANEXO II

(Art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.402, de 21 de dezembro de 1987)

Membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal	Vencimento	Percentual da Representação Mensal
Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal	35.912,76	196
Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal	35.285,13	184
Ministério Público Júnior ao Tribunal de Contas do Distrito Federal		
Procurador-Geral	23.935,00	190
Procurador	15.930,95	150

(À Comissão do Distrito Federal)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 24/89, que nos termos da Resolução nº 157/88, será despachada à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas pelo prazo de 5 dias úteis após sua publicação e distribuição em avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— A Presidência recebeu a Mensagem nº 115, de 1989 (Nº 236/89, na origem), de 2 de corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do Artigo 52, item V, da Constituição, solicita autorização para que a União, através do Ministério do Exército, possa contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 22.384.095,92, (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, noventa e cinco dólares e noventa e dois centavos) , para os fins que específica.

Nos termos da Resolução nº 18, de 1989, o Expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1989

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da União, das autarquias, dos Territórios Federais e das fundações públicas, previsto no art. 3º da Constituição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aplica-se aos servidores civis da União, das autarquias, dos Territórios Federais e das fundações públicas criadas por lei, o regime jurídico dos funcionários públicos de

que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e legislação complementar.

Art. 2º São submetidos ao regime jurídico a que se refere o artigo anterior os atuais servidores efetivos:

I — pertencentes às Tabelas Permanentes a que se referem as Leis nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, 6.550, de 5 de julho de 1978, 7.231, de 23 de outubro de 1984, de 23 de outubro de 1985, e 7.596, de 10 de abril de 1987;

II — contratados pela União, autarquias, Territórios Federais ou pelas fundações públicas criadas por lei, por prazo indeterminado, para desempenho de atividades de caráter permanente e retribuídos por dotação orçamentária de pessoal.

Art. 3º A mudança do regime jurídico ocorrerá na data de vigência desta lei, vigorando os correspondentes efeitos financeiros a partir do início do segundo mês subsequente.

Parágrafo único. No período compreendido entre a data de vigência desta lei e a dos respectivos efeitos financeiros, o servidor continuará percebendo a remuneração pertinente ao regime da legislação trabalhista.

Art. 4º Na mudança do regime jurídico, serão assegurados, exclusivamente, os direitos e vantagens inerentes ao regime estatutário.

§ 1º O disposto neste artigo não implicará desesso de remuneração.

§ 2º A partir da data de vigência desta lei, as entidades a que se refere o art. 1º:

I — não contribuirão, como patrocinadores, para instituição de previdência privada;

II — não concederão quaisquer parcelas remuneratórias ou indezinações sem previsão legal.

Art. 5º Os empregos ocupados pelos servidores a que se refere o art. 2º desta lei são transformados em cargos.

Art. 6º As funções de confiança de direção e assessoramento superiores, dos órgãos e entidades alcançados pelo disposto no art. 1º desta lei, são transformados em cargos em comissão, providos no regime estatutário.

§ 1º São providas, no regime de que trata este artigo, as funções de confiança de direção, chefia e assistência de nível médio dos mesmos órgãos e entidades.

§ 2º A transformação prevista no *caput* deste artigo não se aplica às funções de confiança de assessoramento superior a que se refere o art. 122 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que serão exercidas no regime estatutário.

Art. 7º O tempo de serviço prestado, sob o regime da legislação trabalhista, aos órgãos e entidades alcançados por esta Lei, será contado para todos os efeitos, no regime estatutário, observado o disposto no art. 8º desta Lei e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes à contagem de tempo de serviço.

Art. 8º Será custeada pela Previdência Social, conforme se dispuser em regulamento, a parcela dos proventos de aposentadoria correspondente ao período de contribuição realizada, sob o regime da legislação trabalhista, pelo servidor de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se os arts. 1º a 4º e 6º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, a Lei nº 6.335, de 31 de maio de 1976, e demais disposições em contrário.

Justificação

Os atuais servidores da Administração Federal, direta e autárquica, estão submetidos hoje a duplo regime jurídico: o estatutário e o celetista.

O regime estatutário foi inaugurado em 1939 e mantido pela Lei nº 1.711, de 1952, ainda em vigor. A adoção de regime jurídico específico para o servidor, seguindo a tradição da maioria dos países do Ocidente, foi quebrada em 1974 pela lei nº 6.185, que formalizou uma prática iniciada nos anos 60, pela crença de que a utilização de instrumentos próprios do setor privado para gestão das relações de trabalho, proporcionaria maior eficácia à atividade administrativa pública.

A Consolidação das Leis do Trabalho, nascida sob a égide da necessidade de regular os conflitos entre o capital e o trabalho, mostrou-se ao longo desses anos, inadequada para regular o exercício da função pública, inspirada nos princípios de lealdade à ordem jurídica e ao interesse público.

Antagônicos em sua essência e diferenciados quanto aos efeitos jurídicos, a aplicação em paralelo dos dois regimes tornou a administração de recursos humanos difícil e conflituosa, criando graves empecilhos à formulação e execução de políticas de pessoal para o Estado e seus agentes.

Desde 1985, como resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Geral de Reforma Administrativa, criada no início do atual Governo e atendendo às legítimas aspirações dos servidores e às recomendações unânimes dos especialistas que se dedicaram ao estudo do assunto, ficou evidenciado que se deveria adotar regime jurídico único e estatutário para reger as relações entre a Administração e seus agentes.

Sintetizada com tais aspirações e proposições, a Assembléia Nacional Constituinte, desde o primeiro anteprojeto da Constituição de 5 de outubro, determinou a instituição de regime jurídico único para os servidores da Administração direta, autarquias e fundações públicas, em cada nível de governo.

Todavia, dada a relevância e urgência da matéria, e as dificuldades naturais para a elaboração do novo estatuto que, por seu conteúdo amplo e complexo, ainda deverá ser objeto de debate e aperfeiçoamentos, submeto ao exame do Senado Federal o presente projeto de lei que, desde já, unifica os dois regimes, mandando adotar apenas a Lei nº 1.711, de 1.952 e legislação complementar.

Trata-se de medida de grande interesse e alcance social, indispensável à modernização do aparelho do Estado.

A proposta de projeto de lei que ora encaminho tem conteúdo sumário: além de determinar a unificação dos regimes, fixa com precisão o universo dos servidores abrangidos, prevê a contagem do tempo de serviço prestado sob regime celetista e a participação da Previdência Social no custeio das aposentadorias dos servidores que até agora vem para ela contribuindo.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1989.
Senador Edison Lobão.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.645,

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

LEI Nº 6.550,

DE 5 DE JULHO DE 1978

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos, empregos e funções do Serviço Civil dos Territórios Federais, e dá outras providências.

LEI Nº 7.231,

DE 23 DE OUTUBRO DE 1984

Transfere competência do Incra para o Ministério da Agricultura, dispõe sobre o regime jurídico do pessoal do Incra, e dá outras providências.

LEI Nº 7.388,
DE 23 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre a Tabela de Pessoal da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudene e dá outras providências.

LEI Nº 5788

DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre os servidores públicos civis da Administração Federal direta e autárquica, segundo a natureza jurídica do vínculo empregatício, e dá outras providências.

LEI Nº 7.596,

DE 10 DE ABRIL DE 1987

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-Lei nº 2299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

LEI Nº 6.335,

DE 31 DE MAIO DE 1976

Dá nova redação ao artigo da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974

DECRETO-LEI Nº 200,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

Do Assessoramento Superior da Administração Civil⁽⁹⁸⁾

Art. 122. O Assessoramento Superior da Administração Civil compreenderá determinadas funções de assessoramento aos Ministros de Estado, definidas por decreto e fixadas em número limitado para cada Ministério Civil, observadas as respectivas peculiaridades de organização e funcionamento⁽⁹⁹⁾.

§ 1º As funções a que se refere este artigo, caracterizadas pelo alto nível de especificidade, complexidade e responsabilidade, serão objeto de rigorosa individualização, e a designação para o seu exercício somente poderá recair em pessoas de comprovada idoneidade, cujas qualificações, capacidade e experiência específicas sejam examinadas, aferidas e certificadas por órgão próprio na forma definida em regulamento⁽¹⁰⁰⁾.

§ 2º O exercício das atividades de que trata este artigo revestirá a forma de locação de serviços regulada mediante contrato individual, em que se exigirá tempo integral e dedicação exclusiva, não se lhe aplicando o disposto no art. 35 do Decreto-Lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, na redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 177, de 16 de fevereiro de 1967⁽¹⁰¹⁾⁽¹⁰²⁾.

§ 3º A prestação dos serviços a que alude este artigo será retribuída, segundo critério fixado em regulamento, tendo em vista a avaliação de cada função, em face das respectivas especificações, e as condições vigentes no mercado de trabalho⁽⁹⁹⁾.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1989

Dispõe sobre proposta de ação direta de inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 63, a ser proposta pela Mesa do Senado Federal, perante o Supremo Tribunal Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Mesa do Senado Federal autorizada a propor ação direta de inconstitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal, contra a Medida Provisória nº 63, de 1º de junho de 1989, nos termos do art. 102, inciso I, alínea a, combinado com o art. 103, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Medida Provisória nº 63, de 1º de junho de 1989, que altera a legislação de custeio da Previdência Social, objeto do projeto de resolução sob exame, tem por objetivo, a um só tempo, elevar as alíquotas de contribuição dos segurados e desvincular o valor dos benefícios do salário mínimo. Ambas as iniciativas conflitam com disposições expressas na Constituição Federal. Com efeito, dispõe o art. 58 do Ato das Disposições Transitórias, que os benefícios de prestação continuada, vigentes na data da promulgação da Constituição, terão seus valores revisados, restabelecendo-se seus valores e consequente poder aquisitivo, expresso em número de salários mínimos, que tinham na data da concessão, obedecendo-se esse critério de atualização até a implantação do plano de custeio e benefícios. O pagamento das diferenças está sendo efetuado, visto que o prazo é de 7 meses, contados de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal.

Ora, os arts. 14 e 15 da Medida Provisória nº 63, conflitam, de forma inequívoca, com o disposto no art. 58 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, na medida em que procuram impedir que se assegure a manutenção dos valores dos benefícios expressos em salários mínimos, na pior das hipóteses, até a implantação do plano de custeio e benefícios, cuja iniciativa do Presidente da República, está atrasada a contar de 5 de abril de 1989.

Contraíria, também, a Medida Provisória nº 63, o disposto no art. 201, § 2º, da Constituição Federal, que dispõe *verbis*:

“§ 2º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, confor-

me critérios definidos em lei." (Grifos nossos.)

Bem verdade que a asseguração do valor real dos benefícios depende de critérios definidos em lei. Entretanto, nenhuma lei (e a medida provisória tem força de lei) poderá regulamentar em contrário, isto é, sem deixar de assegurar, em caráter permanente, o valor real dos benefícios. Por isso, no particular, a Medida Provisória nº 63, é, também, manifestamente inconstitucional.

Por fim, a Medida Provisória nº 63, fere, mortalmente, o que preceita o art. 150, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, quando, ao assegurar garantias aos contribuintes, veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cobrança de tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou.

Cumpre, ainda, salientar que, ao contrário do que entende o Poder Executivo, não se aplica ao caso da medida provisória em exame, o disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 195 da Constituição Federal, por isto que não se está majorando ou criando benefício previdenciário, mas apenas é imperativo que se cumpra o mandamento constitucional de que o valor real dos benefícios seja mantido, pelo menos, até que se estabeleça o novo plano de custeio e benefícios da Previdência Social. Enquanto isso não acontecer, (e não se sabe em que termos será implantado), são constitucionalmente intocáveis os critérios que asseguram a paridade de valores com o salário mínimo.

A majoração para 1% (um por cento) da contribuição do Finsocial (art. 9º da Medida Provisória) é, também, inconstitucional, visto que o Supremo Tribunal Federal tem entendido que suas contribuições têm natureza tributária, estando, portanto, sujeitas ao princípio da anualidade. Pouco importa que as contribuições se destinem à Previdência Social. Esse fato não lhe retira sua natureza jurídica que continua sendo a mesma — tributária. Portanto, embora o art. 9º não esclareça, seja entrando em vigor de imediato, ou no prazo de três meses, haverá sempre a eiva de inconstitucionalidade.

Por isso, tendo em vista que o Presidente da República vem utilizando abusivamente do instituto da medida provisória e esta, como sabemos, tem vigência imediata, urge que a Mesa do Senado tome a si a iniciativa de propor ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, para fazer cessar os efeitos danosos contra os segurados da Previdência Social, que, de resto, não têm nenhuma culpa pelos problemas enfrentados atualmente pelo sistema. Pelo contrário, o déficit anunciado como existente, pode ser, legalmente, questionado, na medida em que o débito da União, resultante do não pagamento da folha de pessoal e das despesas administrativas, segundo tem anunciado a imprensa, seria maior do que o total do débito existente.

Sala das Sessões, 4 de junho de 1989. — Senador Carlos Chiarelli.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 79, DE 1989

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 84, de 1989 (nº 155/89, na origem), do Senhor Presidente da República solicitando a autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 35 milhões junto à empresa argentina Aero Boero S.A. — Fábrica de Aviões.

Relator: Senador Nabor Júnior

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição federal, solicita seja a República Federativa do Brasil, através do Ministério da Aeronáutica, autorizada a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) com a empresa argentina Aero Boero S.A. — Fábrica de Aviões, destinada a financiar a importação de aeronaves de instrução a serem distribuídos a diversos aeroclubes do País.

Em obediência à legislação em vigor (Decreto-Lei nº 1.312, de 15-2-74, foi reconhecido o caráter prioritário da operação pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República (Aviso nº 557, de 22-3-89).

O Banco Central do Brasil considerou aceitáveis, para fins de credenciamento da operação, as seguintes condições financeiras:

Valor: US\$ 35,000,000.00 (15% — US\$ 5,250.000.00 de entrada e 85% — US\$ 29,750.000.00 financiados);

Juros: A taxa fixada pelo Banco Central da República Argentina para o sistema promocional às exportações (Oprac-1), na data do recebimento, pelo vendedor, das cartas de crédito confirmadas, referentes aos 15% de entrada, desde que não ultrapasse a taxa Libor vi-

gente;

Pagamento do principal:

a) da entrada: 15% do valor de cada aeronave imediatamente após a entrega;

b) do valor financiado: em 9 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 6 meses após a emissão do conhecimento de embarque de cada aeronave;

Pagamento dos juros: anualmente vencidos;

Seguro de crédito: até 1,92% sobre o valor do principal financiado, sem reajustes e sem juros, isto é, sobre US\$ 28,945,181.75, pagável após a emissão do Certificado de autorização, à Seguradora ou ao Credor, apenas no exterior.

A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente à realização da operação, que tem suporte orçamentário no Programa 1210108431981036 F.50 — Equipamento de Ensino Profissional do Orçamento do

Ministério da Aeronáutica aprovado para o ano em curso (valor: NCz\$ 88.072.399,00).

A operação, que se realiza no âmbito do Convênio de Créditos Recíprocos Brasil/Argentina, beneficiará diversos aeroclubes do País, modernizando seus equipamentos de instrução.

Em face do exposto, embora não constem entre documentos anexados a minuta do contrato, somos pelo acolhimento do pedido nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1989

Autoriza o Governo da União, através do Ministério da Aeronáutica, a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos), junto à empresa Aero Boero S.A. — Fábrica de Aviões da República Argentina.

Art. 1º É o Governo da União, através do Ministério da Aeronáutica, autorizado, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 35,000,000.00 (trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) com a empresa Aero Boero S.A. — Fábrica de Aviões, destinada a financiar a importação de aeronaves de instrução a serem distribuídos a diversos aeroclubes do País.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 1989.
— Raimundo Lira, Presidente — Nabor Júnior, Relator — Mauro Benevides — José Agripino — Edison Lobão — Gerson Camata — Wilson Martins — Mansueto de Lavor — Dirceu Carneiro — Jorge Bornhausen — José Richa — Saldanha Derzi — Albano Franco.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O parecer lido vai a publicação.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Leopoldo Peres.

O SR. LEOPOLDO PERES (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, comemora-se, hoje, o "Dia Internacional do Meio Ambiente".

Os que ontem estiveram defronte à televisão viram uma bela canção entoada por alguns dos mais famosos artistas populares da atualidade.

Mas quem fala em meio ambiente, hoje, fala também em Amazônia, porque ela, a sua floresta, os seus rios, os seus lagos, os seus paranás, os seus igapós, ela toda tornou-se emblemática da sobrevivência do homem sobre a face da terra. Justa ou injustamente — não discuto — a grande verdade é que a Amazônia, hoje, é um símbolo da sobrevivência da nossa espécie.

Sr. Presidente, quem fala da Amazônia fala, sobretudo, do rio, dessas águas que banham as cidades onde nasceram os Senadores Jarbas Passarinho, João Menezes, Mário Maia e

alguns outros Companheiros, também amazônicas como eu, que se honra de ali haver nascido e de amar a Região.

Quero trazer, antes de tudo, uma página do escritor amazonense Álvaro Maia, que é um hino aos nossos rios natais e que bem sintetiza os nossos pensamentos e sentimentos sobre as águas onde todos fomos batizados. Diz aquele quase desconhecido escritor amazonense, desconhecido para o Brasil, mas a meu ver, o homem que melhor retratou, em suas obras, a terra em que nasceu, a Região da qual todos nos orgulhamos de ser filhos.

Rio generoso, em cujas águas se dissolvem, como ofertas a outras gentes, o barro das margens alagadas, as árvores de longas distâncias e até os ossos dos desbravadores, perdidos nas sepulturas lavadas pelas enchentes...

* * *

São iguais a esse rio os seringueiros pacientes, corações amigos que se abram no verão e quando as chuvas fogem, para que as praias, como placetas dardedantes, possam aviventar os primeiros milagres da agricultura, às fecundações do sol esbraseado.

Se o homem reflete o ambiente, não podemos fugir à tenacidade do rio indefinível, cujos nascimentos brotam de escarpas de montanhas, acariciadas pelos furacões do Pacífico, e de igapós imensos, ajoelhados às vertentes que se deboram para o Atlântico.

Poucos adivinharam o heroísmo incessante: sob a selva infinita, incendiada pelas copas de pau-d'arco, operários-escavafanos, vencendo a immortalizando os trópicos... Batelões nas corredeiras, pulando, como animais fantásticos da pré-história; canoas esguias, que apunhalam os lagos em repouso... Árvores derribadas, tempestades vencidas, cheia-grande que se foi e voltará.

* * *

Exalte-se, acima de tudo, o seringueiro brônzeo, gênio das águas barrentas, provindo da fusão de ameríndios e nortistas, em sua faina permanente, grudado às canoas nas manhãs nevoentas, investindo pelas selvas em madrugadas claras ou chuvosas, na eternidade da construção e da intrepidez.

Bem nos conhecemos, porque somos iguais, porque bebemos na infância, ardendo em interrogações, as águas que trazem o cristal das montanhas e o barro das planícies encharcadas.

Somos um só, nesta hora de recordação, — homem que labuta quase só, homem que ofereceu ao solo a hóstia do seu próprio corpo, terra-maternal, que acolheu as sementes para o esplendor da germinação, terra-irmã, que, divinizada pelo sacrifício, deu ao espírito, nas horas de maior abandono, o milagre da esperança, do sonho e da crença.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Amazônia que, hoje, é talvez dos assuntos prediletos da imprensa internacional, que gerou à sua volta verdadeira ecofobia, mereceu uma Comissão de Inquérito formada pelo Senado da República, e, com exceção do seu Presidente, ornada por algumas das melhores inteligências desta Casa.

O Sr. Mário Maia — Não apoiado!

O SR. LEOPOLDO PERES — ... dentre elas o Senador Mário Maia, e o seu Relator, Senador Jarbas Passarinho. Essa Comissão apresenta, agora, o seu relatório preliminar — admirável estudo em que, praticamente, do ponto de vista técnico-científico, se coloca nos seus devidos termos a grita, o alarme, o alarde que se faz em torno dos problemas da devastação da floresta.

Permitam-me ler alguns trechos do Relatório Passarinho, relatório que honra a Comissão que o aprovou, que faz justiça ao extraordinário talento desse homem público de esóci, honrado e digno, a quem o País deve tantos serviços e a quem a sua Região mater vem de creditar mais um.

Peço permissão, Srs. Senadores, para ler alguns trechos desse relatório, a fim de que o Brasil, através da tribuna do Senado, comece a tomar conhecimento da realidade quanto à presumida devastação da Hileia Amazônica. — Diz à página 6, do Relatório do Senador Jarbas Passarinho; agora também da CPI Amazônia:

Atentando-se para o crescimento progressivo dos índices de desmatamento, vê-se que a depreciação da floresta é uma constante, passando, na região Norte, em 1975, de 0,336% para 3,115% em 1986, crescendo 9,27 vezes ou seja 827% em pouco mais de uma década. Considerando-se os índices para a Amazônia Legal, o crescimento do desmatamento no mesmo período foi de 673%.

Chegamos, então, aos dados mais recentes, que são o resultado do último trabalho do INPE, diretamente solicitado pelo Sr. Presidente da República, diante da ofensiva internacional dos ecologistas sobre o desflorestamento da Amazônia. Os números achados pelo INPE são para a região Norte, 3,921% e para a Amazônia Legal, 5,124%, o que fica muito abaixo dos 8% estimados pelo Dr. Schubart (Inpa), dos 12% citados no relatório do Sr. Maher e dos 15 a 20% pretendidos pelo sr. Lovejoy.

Com isso, começam a ser derrubados os mitos forjados em torno da devastação da Amazônia não tão grande quanto se afirma, felizmente.

Mas, o nobre Senador Jarbas Passarinho não nega que ela exista e faz um alerta à Nação principalmente com relação ao Estado de Rondônia.

Esse Relatório será distribuído, pelo Presidente da Comissão, a todos os Membros desta Casa, para que o Senado da República tome

conhecimento da seriedade dos assuntos nele tratados.

Em suas conclusões a respeito das queimadas afirma o Senador Passarinho:

"

3º — que os 5,12% da série histórica devem ser elevados para 7,01% de desmatamento real, uma vez que para se ter a área florestal alterada impõe-se acrescentar o que já foi desflorestado antes dos primeiros monitoramentos, desprezando-se por ter menor precisão científica os 12% e os 8% decorrentes de projeções lineares ou exponenciais.

5º — que se o percentual referido à Amazônia Legal é relativamente pequeno, causa apreensão a velocidade do desmatamento que vem ocorrendo nos últimos anos, bastando para isso levar-se em conta: 1) que o Estado de Rondônia já acusa um índice de 12% de desmatamento, todo ele feito recentemente; 2) que de 1,551% de desmatamento da Amazônia Legal, detectado até 1978 (dados do relatório de 1980), sem considerar os desmatamentos antigos, passa-se para 5,12% nas mesmas condições de 1988. O crescimento foi de 230% em apenas uma década. Em termos comparativos, a área desmatada ultrapassa um pouco a superfície total do Estado de São Paulo."

Passemos agora rapidamente ao estudo dos outros problemas relativos ao meio ambiente da Amazônia:

A Amazônia como pulmão do mundo.

Fácil é, diz o relatório, destruir essa falácia. Basta recorrer aos mais acreditados cientistas que, unanimemente, afirmam que o oxigênio produzido pela floresta pelo efeito da fotossíntese, durante o dia é neutralizado pela produção de CO₂ durante a noite.

"Durante o dia, com a presença da luz" — diz o Dr. Schubart do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, — "ocorre a fotossíntese, quando as plantas sintetizam a matéria orgânica. Nesse processo, elas absorvem o gás carbônico e liberam oxigênio. Durante o dia e à noite, as plantas também respiram, assim como os animais e os microorganismos do solo. Então, há uma grande intensidade de respiração, que é justamente a obtenção da energia armazenada quimicamente na matéria orgânica, com liberação de gás carbônico e consumo de oxigênio. É o inverso da fotossíntese.

Esses dois processos, numa floresta que está em equilíbrio, se compensam; e, em se compensando, praticamente se anulam.

Estou lendo rapidamente para não cansar os Srs. Senadores, já que vão ter oportunidade de ler este magnífico documento. Passo-o por alto para que o País, através da "Voz do Brasil" e deste Plenário, comece a tomar conhecimento da seriedade do assunto e da seriedade

com que está sendo estudado pelo Senado Federal.

A respeito do proclamado "efeito estufa" refere o relatório:

"É fora de dúvida que o Brasil não é o maior, nem está entre os maiores poluidores da atmosfera, responsáveis pelo aumento acentuado de concentração do gás carbônico. Mas é também indubitável que já figuramos no Terceiro Mundo como o País que mais contribui para tal. Se considerarmos o que ocorreu em 1987, quando tivemos a maior agressão à floresta Amazônica, o Brasil estaria produzindo mais de 300 milhões de toneladas/ano de emissão de CO₂. Comparando-se com os 5 bilhões que os países industrializados emitem anualmente, ainda é pouco, mas não é desejado que assim prossiga e muito menos que aumente."

Para conhecimento dos Srs. Senadores, leio algumas conclusões finais do Relatório:

"Em resumo, pode-se concluir que:

a) o relatório do INPE merece fé e não pode ser censurado, se considerada a mesma sistemática de trabalho adotada também por cientistas estrangeiros, ao tornarem a Amazônia Legal como referência para os desmatamentos e sem incluir os antigos;

b) essa sistemática, porém, apresenta desvantagem importante. É que a alteração florestal acaba sendo comparada com uma área maior do que a que contém a floresta, o que torna imprecisa a conclusão sobre quanto da floresta está sendo realmente desflorestada, em termos relativos. Assim, o melhor é limitar-se a dizer que os desmatamentos recentes (posteiros a 1970), somam 25.429,55 Km² e que somados aos antigos, registrados no Pará e no Maranhão, chega a 343.975,98 Km², o que se deve comparar com 48.576,50 Km² de desmatamentos recentes, verificados pelo INPE/IBDF em 1976/78.

Isso mostra, na década, um crescimento de 144%, ou 230, se considerados somente os desmatamentos recentes;

c) uma vez incluídos os desmatamentos antigos, em vez de 5,12% do total da Amazônia Legal desmatada, devemos considerar 7,01%....

f) a velocidade de crescimento do desflorestamento merece a maior atenção, pois causa apreensão em relação ao futuro, especialmente quanto ao Estado de Rondônia, e recomendo urgente adoção de uma política de ocupação da Amazônia racional, que leve a um desenvolvimento sustentado, conservada a floresta."

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Com todo o prazer, Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador, V. Ex^e acaba de ler o relatório, mas já fez comentários anteriores sobre o mesmo. De modo que peço escusas de pedir o aparte imediatamente, quando V. Ex^e acabar de ler as conclusões finais do relatório preliminar do Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência alerta que o tempo de que o orador dispõe, daqui por diante, é de 2 minutos.

O SR. LEOPOLDO PERES — Sr. Presidente, tenha paciência: a Amazônia é grande demais e permite que se alongue um pouco este pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Mas há outros oradores inscritos e quero realmente alertar a V. Ex^e, para que não lhes tome o tempo.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, procuro ter o cuidado de não ser tão amazônida desta vez, extenso quanto os rios e seus afluentes, e resumir aqui o meu pensamento. Mas, Senador Leopoldo Peres, quero parabenizá-lo como conterrâneo da vasta e grande região Norte, da Amazônia Legal ou da Hileia Amazônica, quero parabenizá-lo, congratular-me com V. Ex^e por ter escolhido este momento — hoje, o Dia da Ecologia, o Dia Mundial do Meio Ambiente para homenagear, nesta data com essa intervenção, que começou com o hino, uma verdadeira poesia de um dos seus filhos, homenagear essa vasta região, atapetada por uma floresta impoluta de rios caudalosos e dormentes; rios que são as artérias por onde corre o sangue tropical deste gigante que é o Brasil. Brindou-nos lembrando a poesia de Álvaro Maia, que é um amante daquela região, como todos os brasileiros devem ser, mas que nós, amazônicos, queremos ter o privilégio de estar entre os primeiros.

O SR. LEOPOLDO PERES — Pode confessar a sua paixão: ela é minha também.

O Sr. Mário Maia — Então, somos uns apaixonados pela região e daí a pouco, após a Ordem do Dia, trarei a minha modesta e pálida contribuição ao registro deste Dia Mundial do Meio Ambiente, também fazendo algumas considerações sobre a esperança do mundo hoje, que é um hino e orações ao verde, e que se deve traduzir em ações permanentes ao verde, fazendo ecologia todos os dias. Mas V. Ex^e apresenta um brinde a esta data, e tomamo-nos, como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, cargo uma homenagem, ao trazer para o conhecimento desta Casa o Relatório Preliminar dos primeiros trabalhos que foram captados por esta Comissão, tão bem condensados, concatenados, analisados e colocados em confronto aos vários dados que estão sendo manipulados nacional e mundialmente pela mídia, pela imprensa para informar, às vezes próximo da verdade e às vezes longe da verdade. V. Ex^e apresentou dados e verificamos, pelos dados apresentados, como por exemplo o que foi oferecido em artigo na *Folha de S. Paulo*, registrado

no relatório e feita a análise pelo Relator da matéria, o Sr. Thomas Lovejoy, que informava que a Amazônia, hoje, estaria sendo desmatada em cerca de 15 a 20% de seu território. Já o outro, do Sr. Dennis Mahor que fez um relatório para o Banco Mundial...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — (Faz soar a campainha.)

O Sr. Mário Maia — ... apresenta dados de 12% de desmatamento. O Sr. Fearnside, também relatado aí, e que V. Ex^e fez menção, é um cientista que embora seja americano, está há 14 anos na Amazônia e é membro do Instituto de Pesquisas da Amazônia. É um grande estudioso, grande cientista — antes de ser americano é um cientista — e está a serviço da ciência. Eu o conheci recentemente, e, repito, está a serviço da ciência e não de qualquer entidade internacional. Ele também apresenta dados científicamente aceitáveis, mas partindo de premissas muito precárias, numa projeção exponencial a partir de uma observação de um ou dois anos, num momento crítico. De modo que se fazendo aquela projeção, hoje muitos estados da Amazônia, como Rondônia, estariam mais do que devastados porque atingiriam mais de 100% de desmatamento, o que, cientificamente projetado, matematicamente, numa progressão exponencial, teria fundamento verdadeiro, mas dentro da realidade dos fatos ele é falso.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — (Faz soar a campainha.)

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, permita que eu conclua pelo menos o meu raciocínio matemático, se não esqueço os números. Então, dentro dessa projeção matemática, verificou-se que ela não se realizou ao fim de uma década, porque pelos dados observados agora, pelo Inpa, analisando 1.244 mosaicos, chegaram à conclusão de que esse desmatamento, levando-se em consideração apenas a floresta devastada e queimada, abrangia 5,12% — como V. Ex^e fez referência. Posteriormente, dada a contradição de dados científicos, também foram chamados a depor novamente sob juramento, na comissão, cientistas do Inpa, que fizeram a correção de 5% para 7,1%. Portanto, os dados confiáveis são esses que foram apresentados por esse relatório, que nós, como membro do Senado, nos orgulhamos de trazer ao mundo, porque não existe estatística alguma, nem na América, nem na União Soviética, nem em parte alguma, que tenha dados mais confiáveis do que os que foram e estão sendo apurados pela Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Amazônia. De modo que me congratulo com V. Ex^e. Não posso me alongar mais. Digo, contudo, que V. Ex^e está sendo muito feliz, tanto no aspecto emotivo da mensagem, quanto no aspecto científico da informação, através desse precioso e substancioso relatório do nosso companheiro e conterrâneo de plagas amazônicas, o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado, Senador Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nobre Senador Mário Maia, o substancial aparte de V. Ex^a, que o prometeu tão curto, foi amazônico; peço a V. Ex^a, nobre senador, que, estando inscrito como primeiro orador para falar logo após a Ordem do Dia, quando provavelmente abordará o mesmo tema — e anunciou isto mesmo — que V. Ex^a ocupe o seu próprio tempo.

Devolvo a palavra que, aliás, já está com um atraso de 5 minutos, ao nobre orador.

O Sr. Mário Maia — A Amazônia é sempre discriminada, Sr. Presidente, até pela Mesa.

O SR. LEOPOLDO PERES — Sr. Presidente, encerrei tão logo a Casa tenha o prazer de ouvir os dois apartes. Concedo o aparte ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Espero que S. Ex^a sejam mais moderados, menos amazônicos.

O Sr. José Fogaça — Não posso deixar de fazer o registro, em nome do meu Partido, da importância dessa Comissão e do relatório que ela traz ao País e ao mundo. Pela primeira vez se realiza um trabalho sério, com profundidade, um trabalho que é objetivo e analítico e que produz dados confiáveis sobre a realidade amazônica. Eu gostaria de fazer uma pergunta a V. Ex^a, antes de fazer algumas observações: estes dados levantados sobre a devastação, sobre as queimadas, sobre a produção de CO₂ para a atmosfera se reportam ou se referem a grandes projetos, os megaprojetos econômicos de ocupação da Amazônia, ou se referem a um processo que hoje se dá por parte de pequenos posseiros, pequenos ocupantes de terra, pequenos e pobres fazendeiros que agem em busca da sobrevivência, em busca de trabalho na Amazônia? Eu pergunto se a Comissão chegou a esta definição ou, pelo menos, nesta etapa já tem dados a esse respeito, ou pode trazer algumas informações a este Plenário.

O SR. LEOPOLDO PERES — Evidentemente, Senador José Fogaça, os grandes projetos estão incluídos entre os desmatamentos. Mas há também as estradas, as rodovias construídas, os antigos desmatamentos e até — note bem — no que diz respeito ao desflorestamento estão incluídos, a meu ver, campos gerais que a natureza criou.

Há de convir V. Ex^a que os desmatamentos provocados pelos sítiantes, pelo caboclo, pelo ribeirinho são tão insignificantes e poder-se-ia dizer que sempre existiram sem dar motivos para levantar o alarme que está sendo criado no Mundo. Evidentemente isso inclui as grandes estradas, as grandes rodovias e alguns projetos econômicos, sobretudo os existentes no sul do Pará e no sul de Rondônia.

O Sr. José Fogaça — A minha pergunta, eu a faço em função de que ontem, na Cidade do México, um grupo de artistas, intelectuais do Mundo inteiro assinaram documento condenando o Brasil e o seu Governo pela política de ocupação da Amazônia, apelando aos bancos internacionais que não mais cedam em-

préstimos ao Brasil porque esses empréstimos acabam tendo consequências predatórias e acabam criando, para o Mundo inteiro, consequências nefastas no ecossistema. A meu ver, nobre Senador Leopoldo Peres, embora não seja membro dessa Comissão, embora não tenha posse dos dados ricos, substanciais com os quais conta V. Ex^a e os demais membros, devo dizer que, de minha parte, entendo que é uma questão eminentemente brasileira e nacional a política de ocupação racional da Amazônia. Repudio, com membro do Senado e como representante de um Estado do Sul do País, mas como membro do Senado da República, repudio, repto, qualquer tipo de interferência, de advertência ou de admoestação internacional. A questão da política de ocupação racional da Amazônia é uma questão dos brasileiros, senão, queremos interferir na forma como é ocupado, do ponto de vista econômico, o Alasca, como é ocupado, do ponto de vista econômico, o Mar do Norte e queremos que uma comitiva de Senadores se dirija ao Mar do Norte para fazer um levantamento das condições em que a ocupação predatória, do ponto de vista econômico, se dá naquela região. Queremos que uma comitiva de Senadores do Brasil visite o Alasca para verificar como está se dando a ocupação econômica predatória e destruidora, visitando todos os Estados Unidos para saber da quantidade de CO₂ que é produzida para a atmosfera. Nós não queremos destruir a Amazônia, até porque é interesse do Brasil mantê-la ocupada e preservada — ocupada, racionalmente, com a preservação do meio ambiente e do ecossistema.

O SR. LEOPOLDO PERES — Desenvolver, sim. Devastar, nunca!

O SR. José Fogaça — Creio que se temos consciência desse dilema, não precisamos de intervenção externa para este fim. O que eu apenas não aceito, nobre senador Leopoldo Peres, é que esses grupos venham a fazer restrições quanto a empréstimos externos para o Brasil, no momento em que o nosso País está estrangulado economicamente, em que a entrada de capitais está absolutamente aferrolhada. Promover, internacionalmente, um apelo à restrição de investimentos no Brasil, parece-me que é absolutamente perverso e impiedoso em relação ao Brasil. E mais: é egoísta e mesquinho porque os megaprojetos, principalmente os de origem estrangeira, como o Projeto Jari, de um Sr. Daniel Ludwig; como o Projeto do Kingsrate, do Sr. Rockefeller; como o Projeto da Liquigás, de origem italiana; como o projeto da Volkswagen de origem alemanha, quando, nos anos 70, se instalaram os grandes projetos de ocupação amazônica, não vi nenhuma força, nenhuma voz internacional levantar-se contra isso, apenas os brasileiros denunciaram essa prática. Mas não é só perverso, não é só impiedoso, não é só egoísta e não é só mesquinho, acredito que essa postura internacional é injusta e é equivocada, porque promover a restrição de empréstimos e de investimentos no Brasil, num momento em que 2/3 dos recursos financeiros interna-

cionais são investidos pelos países ricos, nos próprios países mais ricos do mundo, numa troca de investimentos entre si e apena 1/3 vem para o Terceiro Mundo, isso é, no mínimo, egoísta, mesquinho, injusto e equivocado. E vou mais adiante: é inútil e é arrogante, pela simples razão de que o Brasil não recebe empréstimos de ninguém, o Brasil não tem recebido auxílio internacional de ninguém; muito ao contrário, o Brasil está abandonado e hoje é um País que transfere recursos líquidos para o exterior, através de uma verdadeira pilhagem que são os juros internacionais. Agora não me parece que essas forças políticas, sociais e intelectuais do mundo tenham autoridade moral, neste momento, para se dirigirem ao Brasil, para se dirigirem às lideranças brasileiras. Autoridade moral teriam se pedissem que a dívida brasileira fosse reduzida, segundo, se dissessem: nós países ricos, já temos dinheiro, já temos recursos, já temos riqueza, já temos crescimento econômico, destinemos recursos aos países pobres e aos países em desenvolvimento; aliviemos a cobrança escrachante de juros de países como o Brasil. E a partir daí, sim, depois de uma postura como esta, passarem então a cobrar, de quem quer que seja, e até do Brasil, uma atitude no campo da ecologia e da proteção do meio ambiente. Enquanto essa postura não for adotada, não reconheço autoridade moral em quem quer que seja. A Política racional de ocupação da Amazônia, a defesa do meio ambiente e da sua preservação é uma questão dos brasileiros. Nós é que temos de lutar por isso. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado, Senador José Fogaça. O aparte de V. Ex^a complementa com brilho o meu discurso.

Quero dizer a V. Ex^a que desculpo os artistas quando assinam manifestos dessa natureza. Desculpo-os pela ignorância no assunto. Agora não desculpo certos estadistas do mundo desenvolvido, que têm o desplante de condenar uma presumível devastação da Amazônia, mas não proibem a importação de madeira contrabandeada da Amazônia, que não proíbem a importação de peles saídas através da Amazônia não brasileira. Essa mesma gente que se diz defensora da ecologia no mundo, na realidade, o que deseja, no fundo é evitar, no momento, a construção da rodovia que vai levar a nossa soja para o Pacífico. A meu ver, em grande parte, essa grita, no que diz respeito a governos estrangeiros, mascara uma tentativa de intromissão nos assuntos internos do Brasil.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Alerto ao nobre Senador Leopoldo Peres que já dobrou o tempo de que dispunha. Por mais patrióticos que seja o discurso de V. Ex^a, por mais patrióticos que sejam os apártés — e esta Mesa participa deste patriotismo — temos que respeitar o tempo de que dispõe cada orador.

O SR. LEOPOLDO PERES — Terminarei meu discurso tão logo ouça o Senador Jarbas Passarinho. Estou certo de que o próximo orador esperará mais um pouco.

O Sr. José Fogaça — O assunto justifica.

O Sr. Jarbas Passarinho — Quero ser sucinto, mais sucinto do que o Presidente da Mesa quando faz comentários a respeito dos discursos. Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer a V. Ex^a as referências tão generosas feitas a mim.

O SR. LEOPOLDO PERES — Não é generosidade, é justiça.

O Sr. Jarbas Passarinho — O relatório não é mais o Relatório Jarbas Passarinho, é o relatório da nossa CPI, que V. Ex^a preside com tanta correção e proficiência. Quero aproveitar, também, a intervenção do Senador José Fogaça para chamar a atenção de V. Ex^a para os dados que estão hoje, aqui, no jornal *O Globo*, na página 5. Esses mesmos intelectuais latino-americanos — não só os latino-americanos, até suecos, como Ingmar Bergman, que também assina esse manifesto, condenando o Brasil e exortando o Presidente da República a evitar a devastação da Amazônia. Eles terminam por se referir aos projetos de construção de hidrelétricas na Amazônia e a condenar a Rodovia Rio Branco — Cruzeiro, que chamam aqui, que seria a rodovia de Rio Branco até Pucalpa, fazendo renascer, Senador Leopoldo Peres, uma velha intriga entre nós brasileiros e o mundo vizinho, que é de natureza hispânica de origem. Então, eles falam aqui que essa estrada é um corredor neocolonialista até o Pacífico. Porque a imensa maioria ignora — E V. Ex^a disse-o muito bem — eles são ignorantes do assunto, sabem cantar muito bem, sabem escrever artigos e livros muito bons, mas sobre o assunto eles são ignorantes. Então, essa estrada, a 364, que V. Ex^a sabe, já está construída, o que se pretende é que ela seja pavimentada e a parte complementar...

O SR. LEOPOLDO PERES — O desmatamento já houve.

O Sr. Jarbas Passarinho — Já houve. E a parte complementar seja construída para levar até a ligação com Pucalpa, no Peru. Ora, eu só lastimo é que entre os signatários figure um homem pelo qual tenho um grande respeito intelectual, que é Mário Vargas Llosa, porque é peruano e vai ser candidato à Presidência do Peru, e assina o documento que, de um modo infeliz, condene a construção das hidrelétricas. Todo o plano da Eletrobrás e da Eletronorte para a Amazônia, se construída até o ano 2.010, é 0,2%, são 2 décimos da floresta amazônica que serão objeto de inundação. E quanto ao corredor neocolonialista, bom, nós pagamos o preço de seremos o País mais desenvolvido hoje, apesar de todos os problemas na América do Sul. Agradeço a V. Ex^a as referências mais uma vez.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado pelo seu aparte senador Jarbas Passarinho. O meu discurso cresce com ele.

Vou concluir, Sr. Presidente.

Arnold Toynbee, talvez um dos maiores historiadores deste século, em seu livro *A Humanidade e a Mãe Terra*, faz uma previsão apocalíptica do destino do nosso planeta no futuro.

Diz ele que algum dia o Sol esmaecerá, esfriará, e a terra se transformará numa imensa bola de neve girando no espaço, de onde a vida terá sido totalmente excluída.

Sr. Presidente, essa visão atencionada de alguns milhões de anos apavora-me! Saber que ali embaixo estariam o que Parmênides escreveu, Sócrates, Platão, Aristóteles, Cristo, Buda, Maomé, todos os filósofos, todos os místicos, todos aqueles que, através do espírito, construiriam uma obra para além do tempo, saber que tudo isso ficaria oculto sob a camada de neve e que, algum dia, se um viajante do espaço sideral aqui parasse para reparar a sua nave, ao contemplar aquela planura esbranquiçada não poderia adivinhar que embaixo de tudo aquilo, milênios de civilização e de beleza estavam ocultos, e assim ocultos teriam desaparecido para sempre. Essa perspectiva apavora-me!

Voltemos à realidade. É preciso que a espécie humana preserve a Amazônia para evitar que um dia sua floresta desapareça e seus rios venham a secar. Lembremo-nos de que a última gota daquele rio será a última lágrima a secar nos olhos do último homem.

Meus senhores, preservemos a Amazônia, para que dentro de nós mesmos não se cortejam as raízes da Árvore da Vida.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PDS — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna desta Casa, nesta hora, é a necessidade imperiosa, urgente, imediata, da Medida Provisória nº 63, editada pelo Poder Executivo e encaminhada ao exame do egrégio Poder Legislativo.

Sr. Presidente, entendo que essa medida, num exame sem passionismo político, sem feição partidária, mas à luz de uma visão eminentemente técnica, de uma análise de natureza jurídica, está marcada pelo eivo da tríplice inconstitucionalidade.

E em função dessa inconstitucionalidade flagrante, em função da memória que precisa ser permanentemente ativada e reativada, de tantos quantos, como nós, formos Constituintes e ajudamos a escrever o texto da atual Carta Magna, que há de ser respeitada, preservada e, consequentemente, valorizada, é que me atrevo a fazer essas considerações, esses comentários e, ao final, a proposta que me anima e me estimula nesta hora.

Fala-se, e fala-se de maneira muito enfática ultimamente, do chamado rombo da Previdência Social. E se diz que ele estaria suscetível de um agravamento trágico, ou de uma incontrolabilidade de equilíbrio, em razão da perspectiva de uma revisão no valor real do salário mínimo.

E começo por aí, Sr. Presidente. Começo por aí porque gostaria de lembrar que em nenhum país do mundo onde se tenha salário fraco se tem Previdência forte. É uma das regras mais elementares dos Estudos de Direito Comparado Previdenciário. A Previdência é forte onde o salário é forte. A Previdência é eficaz onde se tem, efetivamente, a capacidade de apresentar um mercado de emprego e de trabalho — e entre ambos há uma pequena diferença, mais do que um matiz técnico, uma realidade sociológica e econômica — onde se tem um mercado de trabalho e de emprego capaz de abrigar as expectativas de produção de uma sociedade organizada.

Se salário forte fosse elemento indutor de Previdência fraca, o que pensarmos da sistemática previdenciária do seguro social norte-americano, que tem um salário mínimo nove vezes maior que o nosso? Ou do sueco, que é oito vezes e meio maior que o nosso? Ou do alemão, que é oito vezes maior do que o nosso? E assim por diante, para não nos alongarmos em outros exemplos, dos quais os Anuários da Organização Internacional do Trabalho nos apresentam detalhadamente e, sobretudo, um acompanhamento seriado.

O que nos preocupa de início, Sr. Presidente, é o fato de que informações oficiais nos dizem que o acréscimo do salário mínimo poderia levar a um rombo previdenciário — em termos de acréscimo e adição — segundo a Seplan, da ordem de 7,8 bilhões de cruzados; e, segundo a Previdência Social, em termos de 15 bilhões de cruzados. Afinal de contas, qual dos dois valores é exato? Ou nenhum deles é exato? Ou ambos são imprecisos? Porque não se trata de uma diferença de dois ou três pontos percentuais. Trata-se de uma diferença macroscópica, maiúscula, inadmissível em termos de informação oficial, ambas veiculadas; ambas tornadas públicas através de organismos vinculados diretamente aos próprios centros de poder e ao próprio Governo.

Sr. Presidente, o que acontece é que a Previdência Social, hoje em dia, paga o preço — e, aqui temos diante de nós e ao nosso lado, uma figura, como o ilustre Senador Jarbas Passarinho, cujo desempenho à testa do Ministério da Previdência e Assistência Social sempre mereceu os maiores encômios, posto que fez valer as prerrogativas da pasta, quando no exercício da sua titularidade.

O que acontece, atualmente, é que a Previdência paga, pelo menos, por seis pecados capitais.

Em primeiro lugar, a incapacidade da pasta e, consequentemente, a inação governamental de pagar aquilo que é devido por obrigação constitucional e legal, isto é, de suprir os valores necessários ao custeio e suplementar às despesas adicionais. Então, não se paga o que se deve oficialmente.

O segundo é que não se cobra o que é devido. Segundo informações as mais generosas, temos, hoje, uma sonegação da ordem de 15 a 20%, e uma evasão, que é um pouco diferente daquela, da ordem de 20 a 25%, ou seja, a Previdência deixa de cobrar de quem

lhe deve, somando-se a evasão com a sonegação cerca de 40% do montante que devia haver como receita efetiva.

Em terceiro lugar, concedem-se isenções, privilégios e gestos de generosidade para associações comunitárias, entidades sociais, clubes esportivos, e até para estados e municípios, às vezes, inclusive, com a co-participação do próprio Congresso Nacional, diga-se de passagem. Então, a Previdência Social está dando o que não é seu, está abrindo mão do que não lhe pertence, está descartando a obrigação que tem de arrecadar o que é devido para pagar o que tem comprometido com segurados, aposentados e pensionistas. Está aí o terceiro pecado capital.

O quarto é a má administração patrimonial. Segundo dados oficiais recentes, do próprio lapas, há 40 mil imóveis que pertencem ao patrimônio da Previdência Social, subutilizados, inutilizados, ou desocupados, nem se transformam esses imóveis, através do processamento de venda, num patrimônio capaz de, aplicado, gerar receita específica e, com isso, aumentar a capacidade orçamentária a nível de receita da instituição, nem se é capaz de, em os alugando, obter uma renda mensal significativa que equilibraria essa receita desjustada, uma das origens específicas do ramo.

O quinto pecado capital são as fraudes, que são endógenas e exógenas. As exógenas, fala-se em cerca de 1 milhão de aposentadorias obtidas através de laudos falsos; através de beneficiários apócrifos; através de acidentes pré-fabricados, e as endógenas nós a vimos aqui, e o Tribunal de Contas, ante a denúncia aqui formulada, as corroborou. Aí está na última gestão, na penúltima ou na antepenúltima do Sr. Almeida Magalhães, agora punida pelo Tribunal de Contas. Os 343 apartamentos comprados em Brasília por preço triplicado em relação ao seu valor real e sem concorrência pública. O prédio da Dataprev no Rio de Janeiro, comprado por um valor duas vezes e meio superior ao da avaliação; as quinhentas ambulâncias compradas da General Motors sem concorrência, com um valor estimado, ou melhor, superestimado, duplicado com relação ao mercado; as aplicações indevidas dos destinos arrecadados. Não falo em ato inidôneo, falo em desvirtuamento do recurso, quando se aplicou, quer em Itaipu, quer na rodovia Transamazônica, quer na ponte Rio—Niterói.

Estão aí alguns dos exemplos da destinação indevida dos recursos; da não captação do devido; do abrir mão, anistiando recursos indispensáveis; da evasão e da sonegação, com uma complacência flagrante das entidades às quais cabia administrar, fiscalizar e inspecionar, para que o dinheiro da sociedade, que é o dinheiro do contribuinte e, futuramente, o dinheiro do beneficiário não fosse desviado e para que não chegássemos a essa situação lamentável, que se agrava com quase 25 bilhões, isto é, 24,8 bilhões de dólares que se acumularam através dos tempos, na não arrecadação adequada, nos termos da Constituição.

Aí está a origem, Sr. Presidente, de todo esse desmando, dessa trapalhada, dessas irre-

gularidades, dessa incompetência, que acabaram por levar a esse processo incontrolável e incontido, que, agora, parece obrigar a soluções simplistas — termo que seria pouco; simplórias seria o termo — preconizadas nessa Medida Provisória nº 63.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^e um aparte, Senador Carlos Chiarelli?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Com o maior prazer, meu ilustre senador e competente ex-Ministro.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito obrigado a V. Ex^e. Eu gostaria de chamar a atenção, primeiro, para esta síntese que V. Ex^e faz, que me parece muito importante, em que classificou, talvez por causa da sua crença religiosa, católica, de sete pecados capitais, ou seis pecados capitais...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Eu mencionei seis para não ser tão canônico.

O Sr. Jarbas Passarinho — ... para não ser tão solidário com o catecismo em si. Mas o problema, para mim, deve ser realmente percutido a partir do momento que V. Ex^e coloca essas questões que são fundamentais. Por exemplo, pagamento pelo Estado. Todas as vezes que a Previdência vai bem, e que significa a economia ir bem, o que se passa é que o Estado se retrai e Ministros deixam de solicitar ao Ministro da Fazenda, ao Ministro do Planejamento, aquilo que é obrigação do Estado, que é cumprir com a parte que lhe cabe na composição do custeio. Bem, isso V. Ex^e há de convir que depende muito também do ímpeto e do ânimo de cada Ministro. Eu tive a oportunidade de saber o que era Conta Gráfica do Banco do Brasil, exatamente em 1984 quando eu obtive do Ministro Delfim Netto o pagamento de um trilhão e duzentos bilhões de cruzelros, da época, que o Governo devia. Imóveis: fizemos um levantamento, um cadastramento completo para entregar e entregamos ao nosso sucessor, o eminentíssimo ex-Governador da Bahia, hoje candidato a Vice-Presidente, pelo PMDB, deixamos pronto lá, inclusive com a sugestão das primeiras vendas, como V. Ex^e salienta aí, terrenos que não têm nenhuma utilidade para a Previdência só recebidos como dação em pagamento. A Previdência é dona de campo de futebol, de cemitério, de igrejas e de inúmeros outros imóveis que ela poderia vender, além daquelas que ela tem, como V. Ex^e salientou muito bem, aluga por preços irrisórios; fica até mais caro administrar do que receber os aluguéis. Não vi, nobre Senador Carlos Chiarelli, nada feito a esse respeito, e agora se fala em vender.

Fala-se agora em vender de uma forma curiosa, porque, no momento em que se vende também, isso deve ser uma solução até certo grau, porque senão se tira da Previdência a garantia que é a reserva técnica, porque a reserva de contingência já, não tem, porque já a dilapidaram durante vários semestres e não a repuseram. Finalmente a fraude, que é um outro ponto que V. Ex^e salienta muito bem. Tivemos de apelar para a Polícia Federal para

poder naquela altura, e V. Ex^e me dava sempre a hora de trocar idéias comigo no Ministério, quando me visitava...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Quando eu ganhava sobremaneira nessa troca, evidentemente.

O Sr. Jarbas Passarinho — Ao contrário, acho que o Ministro se beneficiava. Então, naquela altura V. Ex^e há de estar lembrado que houve, por exemplo, um superintendente de um dos grandes hospitais do Brasil, o Hospital Matarazzo, que foi devidamente investigado, preso, e ele recorreu ao Tribunal, primeiro via singular, depois Tribunal Pleno e continuou preso, porque tínhamos feito com a Polícia Federal um trabalho completo. Depois dois médicos, Presidentes daquela associação, AHMED, também foram presos. Mas a impressão que eu tenho, nobre Senador Carlos Chiarelli, é que logo depois de 1985 a Nação cresceu, o PIB cresceu 8%, houve mais 1 milhão e 600 mil novos empregos e parou tudo isso. Então, parece que não há mais fraude, que V. Ex^e agora está trazendo ao conhecimento do País. É uma pena que não haja continuidade nem na reposição de reserva de contingência, e que se busque uma solução que é esta que V. Ex^e chamou de simplista ou simplória mesmo. Porque quando cheguei à Previdência Social no Governo Figueiredo, em plena recessão econômica — vou até omitir o nome do técnico a quem me dirigi na ocasião, pedindo que me apoiasse e era um nome de grande expressão no Brasil; a resposta que ele me deu foi essa: "aumente as alíquotas" e eu não segui esse conselho. De maneira que V. Ex^e coloca a matéria de uma forma que me parece uma crítica absolutamente irresponsável e eu sei que V. Ex^e é um dos homens mais dedicados ao estudo de Previdência no Brasil, e estimo que não tenha sido, pois é o sucessor que eu gostaria de ter tido no Ministério.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Lamento que V. Ex^e não tenha ainda chegado à Previdência para que isso possa ter acontecido. Mas, ilustre Senador Jarbas Passarinho, agradeço profundamente a sua manifestação pelo depoimento, não apenas qualificado técnica e moralmente, mas também por ser ele decorrente de uma convivência com a realidade dos fatos.

V. Ex^e lembra perfeitamente a inexistência nesse País de um sistema de previdência que tenha um mero mecanismo indispensável de reserva técnica. Nós vivemos uma Previdência no Brasil que ao invés de ser um sistema de capitalização é um sistema de reparto, isto é, o que se arrecada hoje paga-se amanhã. Isto quando se arrecada hoje é quanto se arrecada hoje. E como não se arrecada o suficiente, paulatinamente e progressivamente adotaram-se medidas como esta para fazer a compensação, que decorre da inexistência de um planejamento capaz de mobilizar reservas compatíveis e adequadas.

O que mais me preocupa, Sr. Presidente, é o fato de que se esteja na justificativa da

medida provisória essa barbaridade técnica, de que elevação de salário é instrumento indutor de desajuste de equilíbrio orçamentário na Previdência Social. Isso é exatamente o contrário da verdade dos fatos; salário sólido, mercado de trabalho equilibrado, pleno emprego são os únicos antídotos capazes de inviabilizar o desequilíbrio orçamentário da Previdência; isto aqui e em qualquer lugar do mundo. Economia aquecida, capacidade efetiva de aproveitamento de mão-de-obra, elevação de valor real de salário é o que gera arrecadação e, consequentemente, possibilidade redução do número de benefícios, porque não havendo desemprego reduz-se o número de benefícios diminui à incidência dos auxílios desses — o Ministro haverá de concordar conosco — decai a folha de pagamentos e, consequentemente, aumenta a receita com menor despesa e temos o superávit.

Está aí, o exemplo não apenas do seu período de gestão, como depois naquele período de economia aquecida do Plano Cruzado, quando tivemos um acréscimo substancial na área ocupada, em matéria de mão-de-obra, e tivemos um acréscimo de salário real. Disso decorreu o quê? O prestígio do ex-Ministro Waldir Pires, por ter feito uma gestão supervitária — não lhe tiro os méritos da seriedade e da idoneidade; a consequência, acima de tudo e prioritariamente, de uma situação de economia em regime de crescimento, de economia aquecida de um país voltado mais à produção do que à especulação, mais voltado ao emprego do que à recessão; essa é a única fonte que o mundo inteiro conhece. Não se trata de examinar tratados de previdência, trata-se de examinar a realidade econômica do mecanismo de equilíbrio receita-despesa.

Mas agora parece que estão inventando uma nova Previdência no Brasil, isto é, de que salário acrescido, acréscimo nas folhas, aumento da mão-de-obra ocupada significa, por consequência déficit previdenciário. Será a primeira vez, na história da humanidade, que se vai tentar provar isso. Porque a Previdência mais equilibrada que se conhece no mundo inteiro, e isto há 50 anos, é a da Suíça; é a modelar, é aquela exemplar, é aquela que tem reserva técnica, reserva financeira, sistema de capitalização, independentemente do sistema de reparo. E o que acontece na Suíça? Uma inflação que chega à casa de 1% ao ano e uma mecânica de salário real permanentemente preservada e crescente. Está aí o exemplo.

Então, não há como provar a tese, a não ser que se cometa o mais lamentável dos processos de inveracidade assumida, de que inflação, salários corriodós, salários aumentados formalmente, mas reduzidos realmente, são capazes de trazer equilíbrio no sistema previdenciário.

Por isso, Sr. Presidente, faço esses comentários. Mas o que me traz uma preocupação maior, objetivamente, além desses comentários, é o conteúdo da Medida Provisória nº 63.

Entendo, *data venia*, ilustre juristas desta Casa, e os vejo tantos, e tão capazes e tão

lúcidos, que esta medida provisória — e não vou entrar em detalhes da hermenêutica ou da exegese — nos seus arts. 13 e 14, sobretudo, é de uma violência contraditória com a Constituição que aprovamos, que tenha capacidade de ser triplicemente inconstitucional. Choca com o art. 201, § 2º, da parte permanente onde se diz do compromisso deste País, da sociedade brasileira, a nível da Constituição, de preservar o valor real do benefício. A medida provisória tem por finalidade estabelecer um processo crescente de corrosão do benefício. Isso ninguém haverá de ter a possibilidade de provar contraditoriamente.

O art. 58, das Disposições Constitucionais Transitórias dá a garantia de ganho do valor inicial do benefício, calculado na base de salários mínimos; é explícita a expressão com relação ao vínculo dos salários mínimos. O que faz a medida provisória? Retira a figura da vinculação aos salários mínimos, afasta essa garantia. Então, queima-se a garantia do valor real, tira-se a vinculação do salário mínimo, que são dois dispositivos: um na parte permanente e outro nas Disposições Transitórias da Constituição. E temos menos de 6 meses — creio pouco mais de 6, 8 ou 9 meses de vigência da Constituição. Então, não daria para nascer um filho tão espúrio que ainda não completou 9 meses.

Pois bem, está aí contido no texto, de maneira explícita e expressa, essa negação da garantia constitucional que nós aprovamos, que nós consagramos. E, mais: a Constituição estabeleceu um princípio pelo qual nós deveríamos resgatar a dívida histórica e acumulada.

A Previdência está anunciando a cada meia hora, na televisão, em cores, que agora a Previdência está pagando o seu débito. É pagar para ver, pois a propaganda informa que ela, agora, está realmente restituindo aquilo que deve. Mas, o que é fantástico é que, ao mesmo tempo em que se paga o valor acumulado do débito com relação à corrosão em função do desajuste entre salário real e benefícios, começa-se um processo que levará de novo à mesma enfermidade. É isso que torna difícil entender e que torna inadmissível aprovar.

Porque, se é bom aquilo que o Governo está anunciando que a Constituinte aprovou, que a Constituição consagrou, é ruim isso que está na medida provisória. Não há como aceitar as duas medidas. Ou restabelecemos a paridade, o valor original do número de salários mínimos, e o Governo anuncia que está pondo em prática a disposição constitucional — e se isto é verdade — ou não temos que fazê-lo. Se não temos, aprovamos a medida provisória, e os anúncios publicitários são inválidos, e o Governo está gastando o que não deveria gastar, porque vai de novo passar ao confisco no valor do benefício.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente, além do problema do valor real, além do problema com a correlação do salário mínimo, vem o problema da cobrança do contribuinte. Está claro, no art. 150, inciso III, letra b, que tributo só pode ser exigido a partir do próximo exercício, àquele que a lei consagrar.

É um princípio elementar de anuidade ou anualidade, como querem. Pois bem, o Supremo Tribunal Federal não tem uma, mas quatro decisões com trânsito em julgado, dizendo que o Finsocial tem a natureza jurídica de imposto, quer queremos ou não. Cabe ao Supremo, intérprete correto, intérprete competente da legislação, definir a natureza jurídica do tributo, e o definiu. Agora, baixa-se uma norma, estabelece-se um aumento do Finsocial e deixa-se em aberto, porque o texto deixa em aberto se entra em vigência imediatamente já como medida provisória ou, se quando muito, reporta-se ao início da vigência, nos termos do art. 195, § 6º, àquela vigência das contribuições sociais, que é a que dá um prazo de três meses. Tanto na vigência imediata, como na vigência de noventa dias, da mesma maneira, se agride o texto constitucional pela interpretação correta, com trânsito em julgado do Supremo, que remete a vigência desse dispositivo apenas para o exercício do ano vindouro.

Então, estamos conseguindo, com essa medida, agredir os beneficiários, aposentados e pensionistas, que serão corriodós de seu direito fundamental, da relação com o salário mínimo e da preservação do valor real, e agredir contribuintes da Previdência, trabalhadores, autônomos que têm e nem são empregados e empresas que se vêm constrangidas a pagar o que não devem para poderem fazer frente ao rombo referido, que é o déficit, de não ter-se cobrado daqueles que devem. Essa é que é a verdade.

E por isso, Sr. Presidente, ultimando o tempo que me foi dado, submeto à consideração do Egrégio Senado da República, um projeto de resolução que diz apenas o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 27 DE 1989

Dispõe sobre proposta de ação direta de inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 63, a ser proposta pela Mesa do Senado Federal, perante o Supremo Tribunal Federal.

Art. 1º É a Mesa do Senado Federal autorizada a propor ação direta de inconstitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal, contra a Medida Provisória nº 63, de 1º de junho de 1989, nos termos do art. 102, inciso I, alínea "a", combinado com o art. 103, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Medida Provisória nº 63, de 1º de junho de 1989, que altera a legislação de custeio da Previdência Social, objetou do Projeto de Resolução sob exame, tem por objetivo, a um só tempo, elevar as alíquotas de contribuição dos segurados e desvincular o valor dos benefícios do salário mínimo. Ambas as iniciativas conflitam com disposições expressas da Constituição Federal. Com efeito, dispõe o art. 58 do Ato das Disposições Transitórias, que

os benefícios de prestação continuada, vigentes na data da promulgação da Constituição, terão seus valores revistos, restabelecendo-se seus valores e consequente poder aquisitivo, expresso em número de salários mínimos, que tinham na data da concessão, obedecendo-se a esse critério de atualização até a implantação do plano de custeio e benefícios. O pagamento das diferenças está sendo efetuado, visto que o prazo é de 7 meses, contados de 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição Federal.

Orá, os arts. 14 e 15 da Medida Provisória nº 63, conflitam, de forma inequívoca, com o disposto no art. 58 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, na medida em que procuram impedir que se assegure a manutenção dos valores dos benefícios expressos em salários mínimos, na pior das hipóteses, até a implantação do plano de custeio e benefícios, cuja iniciativa do Presidente da República, está atrasada a contar de 5 de abril de 1989.

Contraíria, também, a Medida Provisória nº 63, o disposto no art. 201, § 2º, da Constituição Federal, que dispõe *verbis*:

"§ 2º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei." (Grifos nossos)

Bem verdade que a asseguração do valor real dos benefícios depende de critérios definidos em lei. Entretanto, nenhuma lei (e a Medida Provisória tem força de lei) poderá regularmente em contrário, isto é, sem deixar de assegurar, em caráter permanente, o valor real dos benefícios. Por isso, no particular, a Medida Provisória nº 63, é, também, manifestamente inconstitucional.

Por fim, a Medida Provisória nº 63, fere, mortalmente, o que preceitua o art. 150, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, quando, ao assegurar garantias aos contribuintes, veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cobrança de tributo no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou.

Cumpre, ainda, salientar que, ao contrário do que entende o Poder Executivo, não se aplica ao caso da Medida Provisória em exame, o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 195 da Constituição Federal, por isto que não se está majorando ou criando benefício previdenciário, mas apenas é imperativo que se cumpra o mandamento constitucional de que o valor real dos benefícios seja mantido, pelo menos, até que se estabeleça o novo plano de custeio e benefícios da Previdência Social. Enquanto isso não acontecer, (e não se sabe em que termos será implantado), são, constitucionalmente, intocáveis os critérios que assegurem a paridade de valores com salário mínimo.

A majoração para 1% (um por cento) da contribuição do Finsocial (art. 9º da Medida Provisória) é, também, inconstitucional, visto que o Supremo Tribunal Federal tem entendido que suas contribuições têm natureza tri-

butária, estando, portanto, sujeitas ao princípio da anualidade. Pouco importa que as contribuições se destinem à Previdência Social. Esse fato não lhe retira sua natureza jurídica que continua sendo a mesma — tributária. Portanto, embora o art. 9º não esclareça, seja entrando em vigor de imediato, ou no prazo de três meses, haverá sempre a eiva de inconstitucionalidade.

Por isso, tendo em vista que o Presidente da República vem-se utilizando abusivamente do instituto da Medida Provisória e, esta, como sabemos, tem vigência imediata, urge que a Mesa do Senado tome a si a iniciativa de propor ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, para fazer cessar os efeitos danosos contra os segurados da Previdência Social, que, de resto, não têm nenhuma culpa pelos problemas enfrentados atualmente pelo sistema. Pelo contrário, o déficit anunciado como existente, pode ser, legalmente, questionado, na medida em que o débito da União, resultante do não pagamento da folha de pessoal e das despesas administrativas, segundo tem anunciado a imprensa, seria maior do que o total do débito existente.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1989. —
Senador Carlos Chiarelli.

Do que se trata? Trata-se dessa notável prerrogativa que a nova Constituição deu à sociedade brasileira através do art. 102, pelo qual cabe ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar, em caráter originário e definitivo, ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual.

A medida provisória, ou é um sucedâneo da lei, ou é também um ato normativo federal.

E diz o art. 103, complementando o art. 102:

"Art. 103. Podem propor a ação de inconstitucionalidade:

- I — o Presidente da República;
- II — a Mesa do Senado Federal..."

Por isso, e agora vejo com alegria, como também via com alegria a sessão presidida pelo ilustre Senador Pompeu de Sousa, a sessão sendo presidida pelo ilustre senador titular da Presidência, Senador Nelson Carneiro, que sempre foi um homem tão vinculado aos temas sociais e, particularmente aos direitos efetivos dos previdenciários brasileiros, sobretudo das categorias tão desatendidas, que nem greve podem fazer.

Está em nossas mãos, Sr. Presidente, o direito inalienável que a Constituição — que V. Ex. ajudou com muito mais brilho e competência do que eu a fazer — nos deu, o direito e acho que o dever de propor imediatamente ao Supremo Tribunal Federal, em face da tríplice evidência da inconstitucionalidade e usando os arts. 102 e 103 da Constituição, a ação direta de inconstitucionalidade.

Por quê? Porque, com ela, haverá de se ensinar a quem ainda não aprendeu que o caminho das novas medidas legislativas passa pelo respeito a este livrinho. Em segundo lugar, uma vez reconhecida a inconstitucionalidade, através dessa medida tão liberal e eficaz que foi instituída pela Constituinte, que é a

ação direta de inconstitucionalidade, haveremos de cortar cerce, haveremos de evitar não através da discussão longa de um mês, mas através da declaração prévia de inconstitucionalidade, qualquer efeito dos tantos efeitos da-nos dessa Medida 63.

Antes de mais nada, Sr. Presidente, ela é inconstitucional, e o que é inconstitucional não pode vicejar. Sobre ele não há de haver debate, nem discussão, nem qualquer medida complementar. A inconstitucionalidade é um tumor maligno, que haverá de inocular inviabilidade de continuidade a atos dessa natureza.

Sirva isto como medida pedagógica e como uma demonstração do Poder Legislativo e desta Casa, tão bem dirigida por V. Ex., para ensinar àquelas que ainda não aprenderam que este livro há de ser respeitado; e que as soluções para os problemas sociais devem ser buscadas compativelmente com os ensinamentos e diretrizes da Constituição Nacional.

Fica, pois, a proposta submetida ao Egrégio Plenário desta Casa. Obrigado. (Muito bem! Palmas)

Durante o discurso do Sr. Carlos Chiarelli, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

COMARCEDEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos De'Carli — Aureo Mello — Olavo Pi-
res — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão —
Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho —
José Agripino — Marcondes Gadelha —
Divaldo Surugay — Jamil Haddad — Itamar
Franco — Irapuan Costa Júnior — Maurício
Corrêa — Lourenberg Nunes Rocha — Carlos
Chiarelli — José Paulo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Fim o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1976 (nº 1.106/75, na Casa de origem) que dá nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, que "dispõe sobre normas de direito processual do trabalho, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, disciplina a concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, e dá outras providências".

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme o Parecer nº 58 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1976.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 2:

Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1977 (nº 1.068/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho do excepcional nas oficinas protegidas e em trabalho competitivo.

A Presidência, nos termos do art. 360, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1977.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 3:

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1980 (nº 1.015/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1980.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 4:

Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep).

A Presidência, nos termos do art. nº 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1979 — Complementar.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 5:

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e altera dispositivo na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos e para os inválidos.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1979.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 6:

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que permite aos assalariados a utilização do PIS/Pasep para o custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes.

A Presidência, no termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1979 — Complementar.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 7:

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1979 — Complementar.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 8:

Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1980 — Complementar, de autoria do Senador Franco Montoro, que estabelece que o PIS-Pasep terá correção anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1980 — Complementar.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 9:

Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1980 — Complementar, de autoria do Senador Henrique Santillo, que facilita aos participantes do Fundo de Participação PIS-Pasep a utilização do saldo de seus depósitos para construção da casa própria ou aquisição de imóvel já edificado.

A Presidência, nos termos do art. 369, alínea a, do Regimento Interno, e conforme Parecer nº 58, de 1989, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 1980 — Complementar.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS).

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recentemente fomos nós, Parlamentares, convocados para ouvir o nobre Ministro Bayma Denys, a respeito do projeto "Nossa Natureza", que o Senhor Presidente da República desejava enviar, como de fato o fez, a esta Casa. Ouvi atentamente o que disse o ilustre Ministro. A matéria de que tratou S. Ex^e, relativa ao meio ambiente, cujo "Dia Mundial" se celebra nesta data, é fascinante. E S. Ex^e soube abordá-la com serenidade e paciência. Terminada a exposição, tive oportunidade de trocar rápidas palavras com S. Ex^e e disse-lhe que a matéria estava bem colocada, mas que não havia sanção — pelo menos disso S. Ex^e não tratou na palestra — em relação às infrações habituais, contumazes, perniciosas, terríveis, para a fauna e flora brasileiras nesta questão.

St. Presidente tenho convívio íntimo com o problema ambiental, pelo gosto, que não é apenas meu, que não é apenas nosso, dos parlamentares — Senadores e Deputados —, dos políticos, mas esse gosto pela questão ambiental é, hoje, de toda a sociedade brasileira. Questão apaixonante, porque, na verdade, não há, a meu ver, tema mais importante em discussão, em pauta, nós dias de hoje, do que esta matéria, matéria que, de resto, ficou desprezada largo tempo neste País e que foi trazida à baila, primeiramente, pelo povo, nas ruas; foi trazida à discussão, primeiramente, em sociedades pequenas, para, depois, começar a vir para escalões mais altos, acabando — como acabou — sendo incluída no próprio texto da nossa Constituição, no Título VIII, Capítulo VI, no art. 225. Em um só artigo, mas em diversos itens e parágrafos, a matéria está ali muito bem colocada. E, agora, chegam ao Parlamento os estudos convertidos em projetos, do Palácio do Planalto, visando regularmente a Lei do Meio Ambiente e tratando, também, de agrotóxicos, sua produção, seu comércio, sua fiscalização; tratando, particularmente, da questão dentro da floresta Amazônica e criando um fundo ambiental.

O assunto sobre o qual vou falar é simples e foi aberto, como disse, de minha fala, com o Ministro Rubens Bayma Denys. Eu dizia que, como Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, havia tratado dessa questão e havia tido as maiores dificuldades em relação à infiltração, à infestação dos chamados Courelhos dentro da área pantaneira. O Pantanal, Sr. Presidente, é uma grande planície sedimentar, constituída de 140 mil quilômetros quadrados, que ocupa uma parte do Estado de Mato Grosso e outra do meu Estado, Mato Grosso do Sul. A parte do Estado de Mato Grosso do Sul é constituída de 2/3 dessa área de 140 mil quilômetros quadrados. Os que ali habitam, os fazendeiros, os seus empregados, os

chamados peões, esses, ao longo dos duzentos anos de ocupação, jamais prejudicaram a fauna e a flora do Pantanal. Foram sempre prudentes, moderados, conservacionistas. O choque só adveio, os malefícios só se tornaram conhecidos no Pantanal quando os grandes agricultores, adquirindo terras e fazendo o desmatamento dos afluentes maiores da margem esquerda do rio Paraguai, no Estado de Mato Grosso do Sul, proporcionaram um volume imenso de resíduos de terras arrastada pelas águas até o leito dos rios, assoreando esses mesmos rios, principalmente o rio Taquari, o principal afluente da margem esquerda do rio Paraguai, no Estado de Mato Grosso do Sul, e —, também o rio Itiquira, na fronteira dos dois Estados, ao norte de Mato Grosso do Sul e ao Sul de Mato Grosso.

O Sr. Mendes Canale — Permite V. Ex^a uma aparte, nobre Senador?

O SR. WILSON MARTINS — Como não, ilustre Colega.

O Sr. Mendes Canale — Nobre Senador Wilson Martins. V. Ex^a fala com muita autoridade sobre a questão do Pantanal. Governador, como foi, do nosso Estado, homem que conhece em profundidade os problemas de Mato Grosso do Sul, não descruou, durante a sua gestão, dós problemas atinentes a essa região. E percebo a satisfação de V. Ex^a quando vê chegar esta Casa às primeiras provéndicas em relação ao meio ambiente. Meu prezado Senador, fico num misto de alegria e tristeza. Tristeza, que aproveito para externar, porque de há muito a sufoco nos meus sentimentos: o Governo acorda tarde. Quando eu ainda estava à frente da Sudeco, e o seu hoje Chefe da Casa Civil era Ministro do Interior, o Presidente José Sarney fez uma reunião, para a qual fui convidado, e a sua expressão foi a seguinte: "Vamos salvar o Pantanal. O Presidente está preocupado com o Pantanal". Presente estava o Ministro Deni Schwartz, e mais de doze técnicos. Com a exposição que fizemos a respeito do problema, disse o Ministro Deni Schwartz que deveria ser entregue a solução à Sudeco. Dentro dos estudos que havíamos iniciado, desde janeiro de 1986, conhecímos em profundidade o problema, porque ele não foi estudado só pelos técnicos da Sudeco, mas foi debatido por toda a comunidade do Pantanal. Participaram dos debates principalmente os nossos pantaneiros, os homens que conhecem o problema, como V. Ex^a mesmo está acentuando no seu pronunciamento. Homens que deram uma participação muito grande para que pudéssemos chegar a elaborar o Pró-Pantanal, um decreto que, como havia solicitado o Presidente da República, procurava salvar o Pantanal. Nós, que já havíamos feito esses estudos com toda a comunidade, os apresentamos, de imediato, e não ficou só no projeto ou no decreto, nesse esboço, nessa minuta, uma exposição de motivos, meu prezado Senador. Buscamos recursos junto ao Banco Mundial. Conseguimos esses recursos e, até hoje o Pró-Pantanal inverte. As medidas adotadas com os recursos

que vieram do Banco Mundial não correspondem, nem de perto, àquilo traçado em estudo pelos próprios homens do Pantanal interessados no problema. V. Ex^a acentua muito bem "essa planície enorme", e a preocupação que tem com o chamado "entorno do Pantanal", bem como o assoreamento dos nossos rios, porque a planície é altamente sacrificada com o trabalho que se investe nessa região composta de 54 municípios do norte de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul. Enquanto os nossos rios estão sendo assoreados, os peixes acabaram, a situação é aterradora, o próprio Pantanal continua no papel. O Presidente José Sarney encorajou o decreto, nós o fizemos, buscamos os recursos, entregamos ao então Chefe do Gabinete Civil, hoje o atual Ministro do Interior, e até à presente data está apenas no papel. Por isso disso que há um misto de alegria e de tristeza, porque não sei se o problema grave da Amazônia também vai ficar apena-

nas no papel. destruída ao longo dos rios, a mata ciliar. Os recursos são insuficientes para que policiemos todo o Pantanal, a fim de que também ali não se instalem, em caráter definitivo, os coureiros, pagos pela finança internacional, para contrabandearem peles de jacaré. Então, sugeri, à S. Ex^a pusesse as Forças Armadas a serviço dessa nobre causa. Quando Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, eu já havia pedido essa providência, e mereci do Exército Nacional a consideração, a atenção de ser atendido, pois que a Marinha, em Ladário, e o Exército no meu Estado, assim como a Aeronáutica, estiveram aliados a nós no trabalho de combate aos coureiros e àqueles que traziam grave prejuízo à fauna e à flora de Mato Grosso do Sul.

S. Ex^a agora me diz que buscaria a solução, talvez, não por aí, mas através da criação de um braço na Polícia Federal, que pudesse, nessas circunstâncias, colocar-se imediatamente à disposição dos Estados que não pudessem custear as despesas com o combate aos coureiros, com o combate àqueles que realmente trazem toda sorte de malefícios aos nossos Estados.

Entretanto, até agora, nos projetos que vieram, não vi nada a respeito do Pantanal, não vi nada a respeito da consolidação dessa palestra que fiz com o ilustre Ministro. Gostaria, então, que outra mensagem viesse ao Congresso Nacional, para também disciplinar o assunto do Pantanal nessa questão.

Sr. Presidente, não poderia deixar de consignar, na minha fala de hoje, que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria do Meio Ambiente, fará realizar, de 12 a 16 do corrente, o I Congresso Internacional sobre a conservação do Pantanal. Tenho em mãos o programa e o convite, e estendo-o a todos os Colegas ecologistas da Casa, a todos aqueles que tenham amor a essa questão — e são tantos —, para que nos deem a honra de, em Campo Grande, trazer luz sobre a questão do meio ambiente, tão bem debatida durante a Constituinte, prolongando-se, agora, sobre a floresta Amazônica e sendo objeto de trabalhos por parte do Fórum Ecológico Popular, levado a efeito, nos dois últimos dias 3 e 4, na Câmara dos Deputados, sob a liderança do nosso eminentíssimo Companheiro Senador Mário Maia.

Assim, Sr. Presidente, dando notícia da realização desse Congresso no meu Estado, onde já existe, como disse, uma Secretaria do Meio Ambiente, onde leis têm sido feitas para que se respeite o Pantanal, onde se criou, inclusive, uma Polícia Florestal para combate àqueles que depredam o Pantanal, dando estas notícias à Casa, e dizendo estas breves palavras, agradeço a atenção dos meus nobres Colegas.

O Sr. Mário Maia — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. WILSON MARTINS — Com o maior prazer, nobre Colega Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Antes que V. Ex^a encerre, quero brindá-lo com a minha admiração e estima. Quero, também, parabenizá-lo por

— Permite V. Ex^a uma aparte.

O SR. WILSON MARTINS — Já concederei a V. Ex^a o parte, nobre Senador Mário Maia.

Sr. Presidente, o problema do Pantanal, como o problema da Amazônia, o da serra do Mar e o da Mata Atlântica, felizmente hoje está sendo tratado, a meu ver, de maneira reiterada, constante, porque todos se dão conta da sua gravidade. Eu diria que o problema se encaixa

minha para uma solução. Queria completar o meu raciocínio, quando dizia da minha conversa com o ilustre General Denys. Eu observava a S. Ex^a que não havia uma disposição no sentido de punir aqueles que estavam agredindo o meio ambiente, a natureza do Pantanal. E dizia que os recursos dos Estados pequenos, dos Estados menores, são insuficientes para que façamos a dranagem dos rios, para que replantemos a mata

ter escolhido hoje, o "Dia Mundial do Meio Ambiente", para falar sobre os problemas da agressividade em sua região, da ocupação intempestiva, predatória e inconsequente do Pantanal de Mato Grosso. É muito oportuna a sua presença. Sirvo-me dela para aparteá-lo e dí-lhe que ontem e anteontem — como V. Ex^e delicadamente fez referência a uma convite nosso, ao convidarmos a partilhar do próximo Congresso de Meio Ambiente do Pantanal — promovemos, no sábado e domingo último, um encontro de densidade substancial. Embora o comparecimento não fosse tão grande, a qualidade dos presentes, dos debatedores, dos conferencistas, gratificou-nos profundamente. Tratamos exatamente dos problemas da Região Centro-Oeste; na programação geral do Fórum Ecológico Popular. Passamos a propor à Nação, como uma porta aberta, uma casa de discussões ao longo das Regiões de nosso País. Ocorreu, portanto, o terceiro Encontro na Região onde V. Ex^e foi Governador de Estado e é um dos líderes incontestáveis e dos mais brilhantes Representantes em nosso cenário político. Lá estiveram, dentre outros convidados, o Reitor da Universidade de Brasília, Cristóvam Buarque, com seus colegas de Universidade; também os Professores Bautistas Vidal e Sérgio Brito, que falaram da problemática do cerrado; também lá compareceram outras personalidades, como o Professor Genivaldo Dias, Ecólogo do IBAMA, que falou sobre o estresse da terra; o Dr. Adalberto Eberhardt, conterrâneo de V. Ex^e, ecologista de renome internacional, estudioso da região, que nos brindou com a sua palestra "Desenvolvimento e Meio Ambiente", no sábado, dia 3. Ontem pela manhã, fomos agraciados com uma palestra de muita profundidade, proferida pelo Dr. Silva Freire, Professor Titular do Departamento de Direito da Universidade da Selva, da Universidade de Mato Grosso, que falou sobre a "Problematika Ecológica com Vistas à Autonomia e um Direito Ambientalista". É interessante que o seu conterrâneo, nobre Senador, finalizou sua brilhante conferência, apresentando várias sugestões, dentre elas a que V. Ex^e acaba de se referir, ao conversar com o Ministro Bayma Denys: a de se colocar não o Exército, mas as Forças Armadas não apenas a serviço da fiscalização como também como elemento ativo na ajuda da conservação da natureza brasileira. E não somente da Amazônia, o Dr. Silva Freire sugeriu a criação de cursos para os jovens que são convocados a servir às Forças Armadas, ao Exército brasileiro. Dentre as instruções elementares militares, o ensinamento fundamental de princípios de conservação e amor à natureza, a fim de que, depois de desengajados, voltem às suas localidades, como monitores do ensino desta ciência que, a cada dia, torna-se mais importante para a Humanidade. Outra sugestão apresentada pelo Dr. Silva Freire, e que acolhemos, e vai fazer parte da Carta de Brasília, porque em cada Região estamos fazendo uma carta-resumo dos trabalhos dos debatedores, ele sugeriu que se apresentassem o Código Nacional do Meio Ambiente e o Código de Processo,

seria um Código Processual correspondente, extraordinárias, decretos-leis, enfim, toda a legislação que existe dispersa nos vários órgãos, incluída em um Código do Meio Ambiente, e a sua respectiva Justiça com as Delegacias e os Tribunais. Argumentava ele: Por que temos Justiça comum, justiça ordinária, para dirimir brigas entre vizinhos, brigas entre casais, brigas entre elementos da sociedade, e não temos um Código, uma Justiça para tratar das coisas que estão relacionadas com a agressão ao meio ambiente? Portanto, nesta oportunidade, caro Colega Senador Wilson Martins, congratulamo-nos com V. Ex^e pelo seu pronunciamento e o trabalho fecundo, as exposições minuciosas que os conterrâneos de V. Ex^e lá de Mato Grosso do Sul trouxeram. Nós, aqui, não podemos tecer maiores comentários sobre o exposto nessas conferências, mas foram ensinamentos profundos e que serão transformados em documentos que ainda haveremos de divulgar, para conhecimento desta Casa e do Brasil. Parabéns a V. Ex^e e parabéns aos seus conterrâneos, que demonstraram tão profundo conhecimento sobre o Pantanal, que é tão importante para a Humanidade quanto a Floresta Amazônica. Nós, como amazônios, devemos falar de toda a ecologia nacional, e não apenas se fazer essa grita sobre a Amazônia, porque os interesses internacionais passaram a nos acusar de bandidos que estão destruindo a Floresta Amazônica.

O SR. WILSON MARTINS — Muito obrigado a V. Ex^e, meu nobre Colega.

St. Presidente, o apoio que tive, durante o meu Governo em Mato Grosso do Sul, foi um apoio logístico, como se costuma falar em termos militares, mas de inestimável valor.

Atualmente, o Governo empreende excepcional trabalho nessa área, não apenas de defesa, através da força dessa legião florestal por ele criado, como também através das micro-bacias e as curvas de nível que vem promovendo intensivamente no Estado de Mato Grosso do Sul. Vê-se do alto, hoje, que o Estado de Mato Grosso do Sul, progressivamente, enche-se de curvas de nível de tal modo que as enxurradas, as águas da chuva não levem toda a terra para os leitos dos rios, mas sirvam para irrigar as plantações e as pastagens.

Agradeço aos nobres Colegas o apoio recebido durante à minha fala, bem como agradeço ao nobre Presidente Nelson Carneiro, pela presidência que me conferiu. (muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a instalação da Comissão de Estudos Territoriais, conforme previsto no art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, vem encher de ânimo o povo sergipano, que agora sente recriarem-se suas esperanças de poder ver reincorporada ao território do seu Estado

uma área de pouco mais de 18.000km², indevidamente anexada ao Estado da Bahia.

Neste momento, não posso deixar de congratular-me com a Comissão, pela representatividade de seus Membros, figuras exponenciais da República, como é o caso dos Senadores Chagas Rodrigues, Presidente, Alfredo Campos, Vice-Presidente, Nabor Júnior, João Menezes e João Castelo, e dos Deputados Gabriel Guerreiro, Relator, Renato Bernardi, José Carlos Vasconcelos, Alcides Lima e José Guedes.

A eles, soma-se a experiência técnico-jurídica dos representantes do Poder Executivo, Doutores Almir Laversveiler Moraes, da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional, César Vieira Rezende, Coordenador da Subchefia do Gabinete Civil da Presidência da República, Charles Curt Müller, Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, José Carlos Mello, Secretário-Geral do Ministério do Interior, e Pedro José Xavier Mattoso, Secretário-Geral do Ministério da Justiça.

Depositam-se neles as esperanças dos Estados, como Sergipe, cuja demarcação de fronteiras carece de urgente reavaliação, de conformidade com a realidade histórica, geográfica, cultural e política de cada um deles.

Foi essa esperança que me autorizou endear ao Senador Chagas Rodrigues o ofício que passo a ler, no qual demonstro toda a minha confiança de que em breve o meu Estado terá recuperada a realidade física do seu território, pois que, do ponto de vista histórico e cultural, de há muito ela se mantém intangível, cujo teor é o seguinte:

"Brasília, 1º de junho de 1989.

À Sua Excelência o Senhor
Senador Chagas Rodrigues
DD. Presidente da Comissão Mista de Es-
tudos Territoriais
Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente:

Na qualidade de autor da Emenda nº 586, aproveitada em fusão com as de números 1.437 e 609, na sessão de 28 de junho de 1988 da Assembléia Nacional Constituinte, que cria a Comissão de Estudos Territoriais, recebo, com justificada alegria, a notícia de sua instalação, sob a Presidência de V. Ex^e, na certeza de que seus trabalhos orientarão, em definitivo, as pendências territoriais existentes entre as Unidades da Federação.

Particularmente a Sergipe, tomo a liberdade de trazer ao conhecimento de V. Ex^e e dos demais Membros, antiga e justa reivindicação, consubstanciada em abundante e criteriosa documentação, relativa à demarcação de seus limites sul e oeste, apropriados, ao arreio da História e da Justiça, pela Bahia.

Nesse sentido, apresentei ao Plenário da Assembléia Constituinte Emenda Restauradora apenas da fronteira sul, que,

embora estribada em prova documental irrefutável, não logrou ser acatada.

O que se pretende agora, Senhor Presidente, é a análise profunda, por parte dessa Comissão, dos dados disponíveis, de modo a tornar possível a reposição total da área de 39.090 Km² efetivamente pertencente a Sergipe, ao sul e a oeste, restaurando-lhe a fisionomia original.

Tomo a liberdade de anexar cópia da Emenda e da do mapa da área contestada, além de uma publicação que referencia todo o histórico acerca do litígio, a fim de subsidiar, ainda que parcialmente, a árdua tarefa que aguarda essa Comissão.

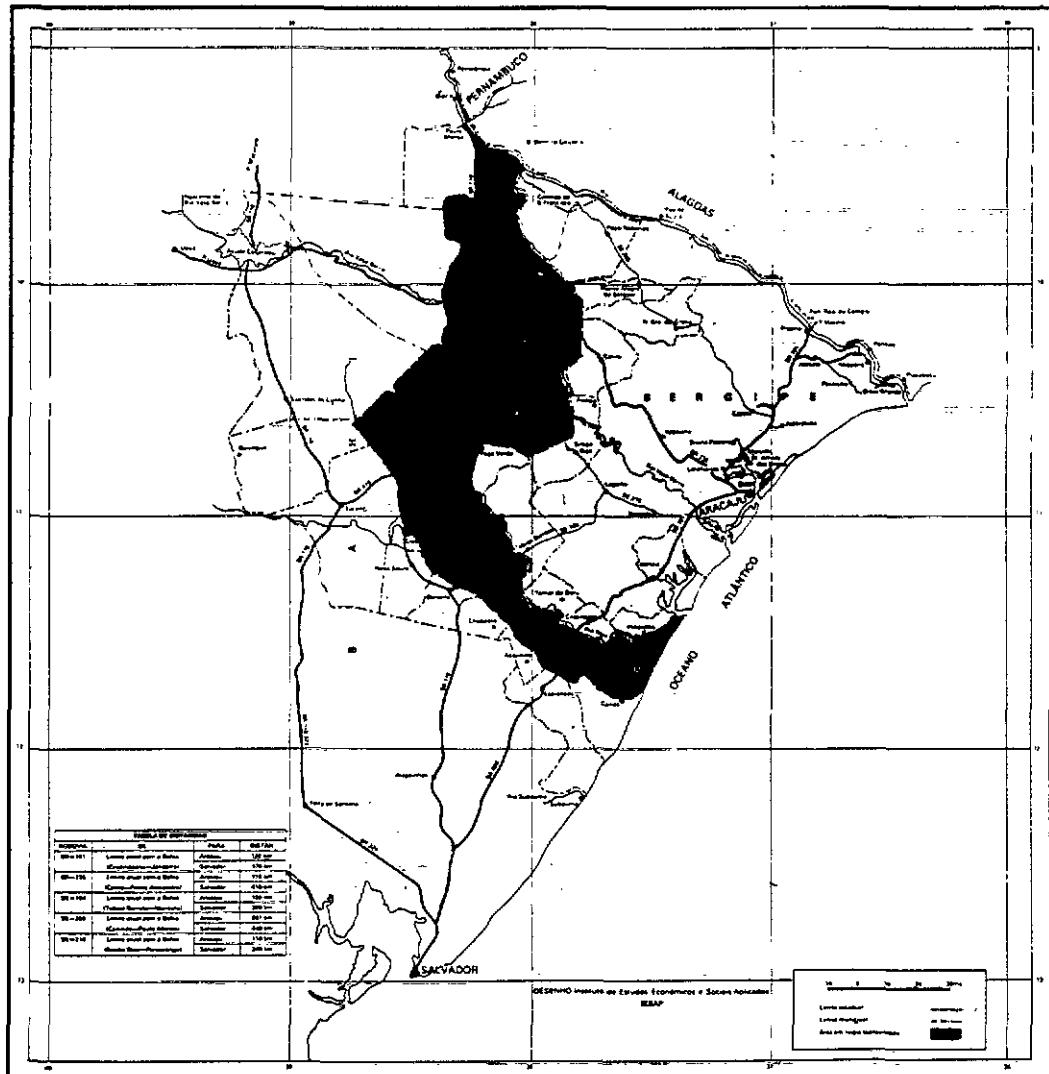
Com meus votos de pleno sucesso, e colocando-me ao inteiro dispor de V. Exe e dos demais Membros, valho-me do en-
sejo para apresentar-lhes protestos de apreço e consideração. — Senador Francisco Rollemberg."

Solicito de V. Ex^a, Sr. Presidente, fazer constar, como parte integrante deste pronunciamento, o mapa de Sergipe, no qual se destaquem seu território atual e a área que pretendemos recuperar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SER. FRANCISCO ROLLEMBERG EM
SEU DISCURSO:*

Mapa demonstrativo da realidade aproximada das fronteiras sul e oeste do Estado de Sergipe no início da República, tal como consta da obra, mandada publicar em 1891, pelo governo baiano; sob o título "Estudo sobre a Origem Histórica dos Limites entre Sergipe e Bahia". Por ele, o território sergipano chegava a 39.090km², ao passo que hoje a extensão territorial do Estado é de apenas 21.059km².



O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, faleceu em Aracaju, prematuramente, no dia 21 de maio passado, aos 34 anos de idade, o jornalista Fernando Sávio, que no decorrer de sua curta existência evidenciou, a par de um talento excepcional, uma vasta cultura, qualidades invulgares que o tornaram estimado e admirado pela legião dos seus inúmeros admiradores e amigos.

Vitimado por uma insidiosa moléstia, Fernando Sávio, autêntica vocação de jornalista e escritor, foi também assessor de imprensa da Secretaria de Saúde do Município de Aracaju, atuando, também como repórter no Jornal *A Tarde*, de Salvador, Bahia.

A Assembleia Legislativa de Sergipe aprovou um voto de pesar pela morte de Fernando Sávio, de autoria do Deputado Reinaldo Moura.

Internado no Hospital da Polícia Militar, em Aracaju, onde tive oportunidade de visitá-lo, Fernando Sávio faleceu quando se encontrava na plenitude de suas potencialidades como jornalista e escritor, deixando consternados seus amigos e, sobretudo, os jornalistas de Sergipe.

Ao formular este registro sumário, associo-me às manifestações de tristeza e à mesma saudade dos seus familiares e de todos quantos se habituaram a ler as suas crônicas, artigos e reportagens. Ao mesmo tempo requeiro a incorporação ao texto deste registro dos artigos de Luciano Correia ("Eu não quero ser Fernando Sávio" e "O Velho beat sai de Cena"); de Ivan Valença ("Fernando Viveu Intensamente"); e de Clárcenio Fontes ("Uma perda que entristece a Clarisse") publicados pelo *Jornal da Manhã*, de Aracaju, em sua edição de 23 de maio passado.

Eram estes, Sr. Presidente, os breves comentários que desejava fazer sobre o meu caro amigo desaparecido, o jornalista Fernando Sávio.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU
DISCURSO:**

Aracaju, terça-feira, 23-5-1989 — *Jornal da Manhã*

**EU NÃO QUERO SER
FERNANDO SÁVIO**

Luciano Correia

Conheci Fernando Sávio na *Folha da Praia*. Ele sempre dizia que eu devia aprender a escrever um texto "factual" (pra usar uma expressão dele mesmo.) Por "factual" entenda-se o jornalismo objetivo, informativo, baseado naquele padrão *O Estado de São Paulo*: a resposta às perguntas básicas num *lead* de abertura, imparcial. Pouco tempo depois, ele me convidava para trabalhar como repórter na sucursal da *Tribuna da Bahia*, aonde fiquei durante três anos. Lembro com saudade da

memorável cobertura que fizemos da campanha de 85, quando, empolgados com a candidatura de Jackson Barreto, escrevímos com o coração.

Mas não é de saudade que eu querô falar. Durante os últimos anos de vida de Fernando Sávio, circulou com muita freqüência críticas à seu temperamento intempestivo, como se fosse um defeito a anular o extraordinário talento, a enorme sensibilidade de um jornalista que foi mais do que isso: foi um artista na arte de escrever. Na verdade, sua irreverência já era a última resposta à mediocridade, depois de ter tentado de todas as formas resistir a tudo de velho que chechava a amorfia sociedade sergipana, da política à imprensa e até o populaço mediocre.

Não tenho dúvida de que essas críticas saiam de jornalistas angustiados com sua pequenez, tentando encontrar justificativas para a própria insignificância. Motivos para isso não faltam, afinal, Fernando era absolutamente preciso na abordagem do jornalismo objetivo, com um texto enxuto, exato. Escrevendo em primeira pessoa, aí é que brotava um texto forte, carregado de emoção e rico literariamente. Sergipe perde o seu melhor texto; eu, além de uns dos melhores amigos, perco uma espécie de pai, o meu padrinho profissional.

No dia de sua morte, vasculhei um pequeno arquivo com matérias em vários jornais, organizado cuidadosamente por sua mulher, Dina, uma espécie de alicerce que sustentou as angústias de Fernando durante muito tempo. Lá estavam as mesmas preocupações que alguns jornalistas engajados de hoje têm, como a mostrar para nós que qualquer luta contra a correnteza é em vão. Há algum tempo o velho guerreiro da imprensa sergipana já não mais reclamava: estava simplesmente cansado e esta angústia fatalmente lhe empurrou ainda mais para o abismo em que se meteu. Sindicato, anistia, diretas-já, política de esquerda... Foram algumas das referências de Fernando como jornalista.

Não conheci Chatô, Santos Santana, apenadas do rádio. Sérgio Gutemberg também. Mas foram nomes que ouvia constantemente, do próprio Fernando, em longas definições do jornalismo sergipano. Para mim, já ouvi essa história antes. Tudo parece insuportavelmente repetitivo, como se estivéssemos destinados ao mesmo fim: outros Fernandos Sávios morrerão de desgosto. Me desculpem o tom apocalíptico, mas honestamente não creio mais no futuro do jornalismo. Acredito, sim, no sub-jornalismo, na vitória da mediocridade. Assim como seu figado castigado pela sordidez de um pequenino e ingrato Estado, a saída de Fernando Sávio da cena sergipana, provoca uma lesão profunda no jornalismo. Um vazio que dificilmente será preenchido.

O velho beat sai de cena

Luciano Correia

Uma vez Fernando Sávio me emprestou um livro de Charles Bukowski, escritor e poeta americano que talvez melhor tem expressado a divina tragédia humana dos tempos moder-

nos. Devorei o livro em dois dias e no final conclui que não fora à toa que ele me emprestara um texto de Bukowski: Fernando era simplesmente a encarnação do "velho Buck". Daí em diante, passei a charná-lo de "velho beat", aproveitando também para associá-lo a outro movimento que contestou a ordem vigente: a geração beat.

Quem conheceu Fernando Sávio de perto sabe que viveu um privilégio. Sua postura de vida jamais deixou de ser um sopro conta a mesmice, o velho, a ordem constituída. Talvez por isso, viveu arriscadamente toda sua vida, sempre pulando de uma redação para outra. Passou por praticamente todas elas. Foi editor dos principais jornais e televisões do estado, com uma passagem competente por algumas assessorias de imprensa. Inconformado com o sub-jornalismo de província, foi parar na Bahia, onde trabalhou como repórter do jornal *A Tarde*.

Como aluno de comunicação da Universidade Federal da Bahia, ouvi muito o meu professor e editor de *A Tarde*, Reynivaldo Brito, contar misérias de um certo jornalista que aprontava as maiores loucuras, mas sempre acabava protegido por um importante cacife: o próprio talento. Tempos depois, soube que esse jornalista era Fernando Sávio, que depois acabou demitido, não por irresponsabilidade, mas por um equívoco do editor de *A Tarde*. Nem por isso ele guardou mágoas de Reynivaldo, como também acumulou rancores de companheiros nossos aqui do Estado. Nem mesmo os que lhe sacanaram, que não foram poucos.

O "velho Buck" foi um touro lutando com uma potente arma: autiliza de um texto, escrito com uma aguda inteligência. Brigou até contra a própria morte, quando a doença começava a cansar o corpo e ele se negava a ir para um hospital. Suas tiradas irônicas, resultados de um texto magnético, funcionavam como uma substância corrosiva a manchar a hipocrisia dos cerimoniais do poder em Sergipe. Igualmente, a poesia contida em cada expressão era capaz de conquistar amizades eternas.

Para mim, ele era uma espécie de pai e irmão mais velho, alguém com quem aprendi mais do que no curso de jornalismo: na UFBA. Mais do que uma dolorosa ausência nas mesas do "Cacique Chá", não apenas seus amigos perderam com sua morte. Sem ter consciência disso, a sociedade sergipana perdeu um dos raros anticorpos que a empurrava para um dia ser moderna, civilizada e decente. Triste de quem não tem um olhar crítico para se mirar... Pois agora nós não temos.

Fernando viveu intensamente

Ivan Valença

A morte levou o jornalista Fernando Sávio, na manhãinha do domingo e privou o jornalismo sergipano daquele que, dentre nós — e sem desmerecer aos demais colegas — tinha o melhor texto de nossa imprensa. Não sei se sorriente por isso, mas certamente também por isso, esse fato me lembrou, durante

todo o domingo, um outro grande amigo que se foi há poucos anos e que, como Fernando, tinha um texto saboroso: Carlos Alberto de Jesus, o inesquecível Chatô. Ambos viveram tão poucos anos — 33, Chatô, pouco menos de 35 o Fernando Sávio —, mas os viveram tão intensamente que os problemas de doença que ambos carregavam ficaram em plano secundário porque era preciso curtir cada minuto, cada segundo. Tanto Chatô quanto Fernando arrancavam desse dia-a-dia sofrido os textos para suas crônicas, os temas para suas reportagens. Chatô não deixava escapar, nas madrugadas pelos bares da cidade, a inspiração para redigir textos publicitários deliciosos, rascunhando até em guardanapos as informações que ia colhendo aqui e ali... Bem assim era o Fernando Sávio com quem convívio nos poucos momentos em que diagramava e paginava a então nascente *Folha da Praia*. Sentávamo-nos ali na empanada da "Churrascaria São Carlos" e Fernando ia enumerando sugestões para este ou aquele trabalho — e ele sempre tinha "um trabalho" em mente, em andamento, ou em fase de conclusão.

Mesmo afastado das lides jornalísticas diárias, não perdi o contato com Fernando Sávio. Ele inventou de fazer uma coluna sobre videocassete e ia sempre à minha procura para informações. Um dia, o próprio Fernando me disse que o seu objetivo com a coluna estava atingido: fizera amizade com os empresários do ramo e tinha às mãos os melhores lançamentos. Nem por isso Fernando perdeu o entusiasmo pela coluna que foi uma das primeiras da imprensa do Nordeste.

Acompanhei os momentos graves da doença de Fernando de longe. Não, não fui visitá-lo no hospital e nem quis olhar o seu rosto quando abriram o caixão minutos antes do corpo baixar à sepultura. Também com o meu velho e querido amigo Chatô foi assim: me recusei a fixar na mente esse último momento dos dois amigos. Prefiro lembrá-los como sempre o foram: extrovertidos, alegres, brincalhões, amigos. Parece que ainda hoje vejo o rosto moleque de Chatô a comentar com ironia e anarquia alguma brincadeira armada contra um colega de redação. Uma simples fusão e o rosto se funde com o de Fernando Sávio, tão crítico, tão mordaz, mas tão humano a ponto de, depois, procurar o mesmo "companheiro" alvo da jacota, para o convite a uma cerveja amiga.

Caras como esses — Chatô, Fernando Sávio — não morrem. Quando muito estão lá de longe a olhar prá gente aqui embaixo e pedindo desculpas aos companheiros pela ausência prolongada.

Oma perda que entristece a classe

Clarêncio Fontes

"Acompanhamos, com profundo interesse, o pensamento absorto na Avenida Minas Gerais, lá onde fica o Hospital da Polícia Militar, os boletins médicos, o andamento dos cuidados delicados ao paciente que, embora alagoano, lá de Penedo, era já sergipanizado, sergipano pelo coração, aracajuano na sua mar-

cante trajetória na imprensa da terra, tendo, ultimamente, pritificado mais na "Folha da Praia" e por mais recente contribuição, deu uma tremenda força no "Jornal de Sergipe". Participativo e entusiasta do seu trabalho, deixa entre nós, com o seu passamento, uma lacuna que há muito custo iremos preencher na memória, e no ambiente jornalístico.

Fernando Sávio, foi sepultado num domingo, às 5 horas da tarde. Muitos companheiros deixaram de comparecer, por talvez não acreditarem na notícia que se espalhou pelo rádio. Amigos, autoridades, parentes, depois da infâsta notícia, foram unissons na tristeza, na depressão que se abateu sobre os que o conheciam bem de perto, aqueles que conheceram as suas lides, o seu talento, o seu espírito de boêmio, mas responsável no batente do jornal. Bem informado, cônscio, sem se intimidar com "fantasmias" ou ameaças, demonstrou na sua trajetória o repórter que trouxe de bérço a o cronista que se formou com o amadurecimento intelectual.

Num dia de chuva, o Cemitério "São João Batista" ficou mais grave, o ar pesado, o tempo caindo sobre as nossas cabeças. Um acompanhamento de dor e saudade. Uma vida ceifada prematuramente. O adeus dos companheiros, alguns tão desalentados, quanto inertes na plenitude de um sentimento inexplicável. Fernando Sávio resistiu o quanto pode. A insidiosa morte, o imprevisível das reações, as expectativas incertas, o estado de coma, o mistério depois...

Fernando Sávio é uma perda que consternou toda classe jornalística do Estado. Há uma tristeza no ar. Por dentro ainda estamos chorosos."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra, na qualidade de Líder, o nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e nobres Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, no dia de hoje, com muita honra, para falar, agora diretamente, não mais em aparte, sobre o tema a que é consagrado o dia de hoje, 5 do mês de junho, "O Dia da Ecologia" e o "Dia Mundial do Meio Ambiente". Trago aqui minha modesta contribuição, para que fiquem registrados nos Anais do Senado da República as nossas preocupações por assunto tão palpante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Dia Mundial do Meio Ambiente, entre tantas e tão ilustres personalidades especializadas no assunto, este amazônida de origem e coração, ufanista de sua terra, com muito orgulho, pede um pouco da valiosa atenção dos senhores para falar de seu assunto preferido — a Amazônia.

Este orgulhoso ufianismo que tenho sobre a Amazônia vem do fato de que esta é a última particularidade à flor da terra, ainda em perfeito equilíbrio em nosso planeta. Tanto equilíbrio que não aumenta e nem diminui o oxigênio ou o gás carbônico da região; também não absorve os gases provenientes de outras regiões e nem purifica o ar que respiramos

na terra. A Amazônia interfere, isto sim, na evaporação da água, no que se chama evapotranspiração, no regime das chuvas, na produção de calor e poderá, quem sabe, interferir no nível das águas dos oceanos. Seu equilíbrio é próprio, particular e único. A Amazônia, na verdade, representa a mais forte manifestação de Deus pela preferência que revelou aos animais, à floresta e aos homens que podem admirá-la e usufruí-la. Daí, o meu ufianismo.

Aos poucos vai amadurecendo a grande polêmica ativada dramaticamente pela morte de Chico Mendes. Nos últimos meses brotaram as previsões mais dispares sobre o futuro da Amazônia e multiplicaram-se as interpretações acerca do papel da formidável floresta tropical úmida no equilíbrio do planeta. Ficaram desnudos interesses poderosos, tibiezas, omissões e responsabilidades pela destruição de nossos recursos naturais.

Certos temas tiveram carreira curta e esplendorosa, suficiente para criar mitos. O principal, por certo, foi o da suposta virtude da floresta amazônica oxigenar o mundo poluído. Divulgado em vários países, o *slogan* de efeito "pulmão do mundo" sustentou noticiários e mobilizou honestos militantes da causa ecológica. Hoje, esclarecidos pela ciência, sabemos que a floresta não é o pulmão do mundo e nem por isso sua destruição será menos grave. É interessante, contudo, identificar os motes que sobrevivem polêmicos para avaliar-lhes a densidade.

O esforço de dimensionar o caso em seus termos corretos e relevantes retira o Brasil, é certo, da condição de bandido por excelência na história nada edificante da devastação do meio ambiente. Bastou um esforço dos nacionalistas chocados e rápidas consultas aos números do passado e do presente para constatar o enorme, incomensurável débito dos países desenvolvidos na conta do respeito à natureza. Se não por outros motivos, pelo simples fato de promoverem, via tirania econômica ou pilhagem pura e simples, a maior devastação conhecida nos recursos naturais de todos os países, especialmente daqueles mais pobres. Desde o colonialismo do passado, até o colonialismo que perdura no presente até hoje, numa sequência lógica implacável: da retirada de metais preciosos à transformação de vastas áreas em lixeiras de resíduos mortais ou laboratórios para experiências igualmente mortais.

São criações diletas do mundo desenvolvido o lucro selvagem internacionalizado, o consumismo desenfreado, a padronização de valores culturais, o achatamento econômico, em nome de um mágico progresso que até nossos dias é miragem para a maioria das populações dos países explorados. Se tais constatações ajudam a relativizar as reações de governos estrangeiros e grupos econômicos e a identificar hipocrisia na grita contra o desmatamento e a violência na Amazônia, porém, não diminuem em um milímetro a gravidade do problema. Em nenhuma circunstância tais argumentos podem ser usados para minimizar a questão, justificar governantes ou reivindicar idênticos direitos predatórios.

Hoje, é inegável ser o ambientalista a frente mais avançada no questionamento da organização das sociedades e de seus valores individualistas. É o maior sinal de esperança, deste final de século. Constitui o ponto fundamental do movimento ecológico a mobilização crescente pelo resgate do sentido criador da vida, recuperando-o do amesquinhamiento a que foi atirado, nesta guerra prepotente, leviana e inconsequente contra as leis que regem o equilíbrio das forças da natureza.

A CPI da Amazônia, cujos resultados estão relatados por este incansável amazônida, o nobre amigo e conterrâneo Senador Jarbas Passarinho, transfere-nos responsabilidades maiores ainda pela colossal área presenteada aos latino-americanos. Pois está claro, qualquer malefício à ela causado será debitado exclusivamente a nós, habitantes deste pobre e subdesenvolvido Terceiro Mundo, embora os países desenvolvidos sejam os maiores responsáveis pelo consumo de combustíveis fósseis e pela produção de gás carbônico, entre outros causadores de chuvas ácidas que dizimam grandes florestas.

As informações sobre a Amazônia ainda são polêmicas. Existem controvérsias até sobre dados primários quanto a áreas de cobertura florestal, área da Amazônia Legal ou área da Hileia Amazônica, que, segundo as informações, abrange países vizinhos. De qualquer forma, é urgente interromper o processo de desmatamento. O ideal seria mesmo traçar uma linha imaginária ao redor da Hileia ainda intacta na floresta virgem e impedi-lá de acesso, no exagero de concepção, mas o acesso ao trânsito nessas áreas não definitivo, mas enquanto não se fizesse um completo inventário da floresta, onde todas as informações possíveis e imagináveis pudesssem ser criteriosas e científicamente levantadas.

Sonho? Não sei se é sonho dos poetas, dos românticos. Não sei. A Inglaterra fez isso ao desapropriar as florestas de suas colônias, e a Inglaterra é a pátria do capitalismo e do colonialismo modernos. A União Soviética também fez e cuida das suas estepes siberianas; o Canadá, de suas florestas de coníferas. O importante é interromper o crescimento vertiginoso do desmatamento e fazer um tombamento da floresta, porque ficou evidenciado, no relatório compacto de nosso Colega deste Senado, o nobre Senador Jarbas Passarinho, embora nos dados mais confiáveis se apontem ainda um percentual relativamente pequeno, em relação à área toda da Hileia ou da Amazônia Legal ou da grande Região Norte, como queiram, ficou evidenciado e foi chamada a atenção pelo Relator — a velocidade com que o desmatamento vem-se processando, principalmente na última década. Esse dado é de fundamental importância para as nossas preocupações.

Ainda não temos tecnologia para o aproveitamento racional desse imenso e inóspito, considerado por alguns, desconhecido universo. Por que, então, precipitar ações sobre cujos resultados, muitas vezes, a Humanidade não tem controle? Não podemos imitar a irresponsabilidade de alguns países desenvolvidos que

ainda teimam em fazer experimentos com explosões nucleares, com fabrico de materiais essencialmente destrutivos, ou, ainda, para países que insistem em sacrificar baleias, em envenenar os campos, em desfolhar florestas como aconteceu recentemente nas costas do Alasca, o transporte de combustíveis fósseis sem os cuidados devidos, provocou uma grande catástrofe, que vimos, através dos meios de comunicação escrita e televisionada.

Isto, porém, não nos redime nem nos inocenta perante o mundo maledicente. Ao contrário, estamos — agora com estatísticas atualizadíssimas — diante do mesmo dramático problema, a exigir soluções mais corajosas do que um programa tangido pelas pressões financeiras do Primeiro Mundo e revestido de uma boa dose de magia para recuperar a imagem de governos fracos.

A questão amazônica não é apenas uma questão ambiental. Ela revela o tamanho da miséria do povo brasileiro, o resultado das manobras astutas para evitar a Reforma Agrária. Revela também a generosidade com que é tratado o poder econômico e a falta de um projeto nacional que redirecione forças para prioridades a médio e longo prazos. Nada substitui um projeto nacional e legitimidade do poder para implantá-lo. A solução para a Amazônia é impensável fora de um contexto com tais características.

Um estudo patrocinado pelo CNPq, publicado em 1987, mostra que até 86, o Departamento Nacional de Pesquisa Mineral — DNPM havia registrado reservas para mineração na Amazônia, correspondente à soma dos Territórios da França, Espanha e Itália, evidenciando o que os técnicos chamam de bloqueamento do solo.

Por este estudo, dezessete grandes conglomerados estrangeiros participavam com destaque deste processo, sendo que os três maiores grupos — British Petroleum ou Brascan, Anglo American ou Bozzano Simonsen e E. Batista com Associados Estrangeiros — detinham 250 mil quilômetros quadrados de terra, tomadas, assim, indisponíveis para o País.

Vejam Srs. Senadores: 250 mil quilômetros quadrados, área maior que o atual Estado de Rondônia, superior à do Estado de São Paulo, — quase duas vezes a do Estado do Acre.

O Sr. Jarbas Passarinho — Concede-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Jarbas Passarinho, concedo-lhe o aparte com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho — Aguardava que V. Ex^e chegasse ao final do desenvolvimento do seu discurso, porque, às vezes, parece-me que os apartes são inadequados no tempo.

O SR. MÁRIO MAIA — O aparte de V. Ex^e é oportuno em qualquer momento.

O Sr. Jarbas Passarinho — Antes que V. Ex^e chegue ao desenvolvimento final da raciocínio, gostaria, primeiramente, de cumprimentar meu ilustre colega e conterrâneo, representante, aqui, do Estado do Acre, por ter aprovei-

tado, como ainda há pouco o Sepador Leopoldo Peres, o dia de hoje, que está consagrado mundialmente à ecologia, para tratar desta matéria com o equilíbrio com que V. Ex^e está tratando. Sabemos que Chico Mendes hoje é um símbolo mundial. Vemos o seu nome pronunciado em francês, inglês, alemão, e naturalmente aquele assassinato, que o transformou nesse mártir, só poderia encontrar justificativa em qualquer cérebro doentio, porque qualquer pessoa só não concordaria com esse tipo de selvageria que se praticou no nosso Estado do Acre, no momento em que esse homem, defendendo o seu próprio ganha-pão e dos seus companheiros, os seringueiros, acabou enveredando também para o campo da ecologia e passou a ser uma figura intocável para aqueles que, infelizmente, fizeram do Estado que V. Ex^e representa tão brilhantemente aqui, uma espécie de compras de terras baratas, para de lá expulsar os seringueiros, pôr mata abaixo. Hoje, pelos dados da Funtag, que V. Ex^e sabe melhor do que eu, o Estado do Acre está com 7% da sua área florestal derrubada, não apenas a área florestal, porque também nesses 7% se incluem os vilarejos, os campos de pouso e os rios, mas de qualquer maneira existe, portanto, uma área que, se não me engano, já causou migração de seringueiros brasileiros para a Bolívia. Não é verdade?

O SR. MÁRIO MAIA — Exato, alguns milhares de famílias.

O Sr. Jarbas Passarinho — Então, Chico Mendes, hoje, é um símbolo e até eu acho que a Fundação que tem o seu nome encarregou-se de amparar seus familiares. Sua esposa foi reconhecida como legítima herdeira, e a sua filha, e cada uma receberá 20 mil dólares, além de 2 salários mínimos por 20 anos seguidos, o que evidentemente fica muito longe daquilo que nós, por exemplo, poderíamos deixar para os nossos descendentes. E, ao lado disso, a atual viúva terá o direito autoral de todos os filmes com a vida de Chico Mendes que vão passar no Brasil e, provavelmente, no exterior. Então, esse é o enfoque mundial que hoje se tem quando se fala em ecologia. O Senador Leopoldo Peres lembrou, no seu discurso de ainda há pouco, o que vimos na televisão ontem; dezenas e dezenas de grandes nomes da música popular no mundo fazendo uma canção que visa a vender discos e com esse produto fazer um estoque de capital para auxiliar a ecologia no mundo. A Amazônia, seguramente, será um dos objetos dessa preocupação. Tenho também o compromisso do Deputado Fábio Feldmann de, na quarta-feira, à trazer minha presença o cantor Sting, que já conseguiu levar o nosso cacique Raoni ao Chefe de Estado da França, ao Chefe de Estado do Vaticano e a outras personalidades mundiais. Participei e participei do ponto de vista de V. Ex^e claramente: não temos o direito de usar argumentos desta natureza, por exemplo: os outros mataram seus índios e nós também podemos matar os nossos; os outros lixíaram suas florestas, nós também podemos lixíar a nossa. Não vejo este argu-

mento como válido, assim como não o é para V. Ex^a. E homens que nascemos na floresta, V. Ex^a e eu, o Senador Leopoldo Peres e os outros que participamos da CPI, naturalmente sabemos que aquele não é só um patrimônio nacional, hoje colocado na Constituição Federal, mas também um patrimônio mundial. Não acredito em internacionalização. Eu conversava com repórteres ainda há pouco e dizia exatamente isto, com relação àquela conferência a que V. Ex^a me deu a honra de estar presente pelo ILAM, e tivemos as conferências do Deputado Fábio Feldmann e do Professor Werner Eugenio Zulauf, que foi Secretário do Meio Ambiente do Governador Franco Montoro. Mas há uma coisa que me preocupa, Senador Mário Maia, naturalmente preocupa: Ex^a não é só a colocação, por exemplo, do Presidente François Mitterrand, quando ele fala que os países que detêm soberania sobre florestas equatoriais devem compreender que essa soberania é relativa. Eu gostaria de traduzir isto em Direito. O que é soberania relativa? Fiz, como V. Ex^a testemunhou, naquela ocasião, um apelo ao Professor, para que me definisse isso, já que ele negava toda e qualquer possibilidade de interferência internacional neste sentido. Apelei até para o nosso ex-Collega do Senado, Franco Montoro, como pessoa de Direito, para me traduzir isso. Na leitura da proposta Gorbachev, do livro publicado pela Editora Expressão e Cultura, do Rio de Janeiro, está a declaração do Presidente Gorbachev, em discurso feito na União Soviética, onde ele fala também em soberania relativa. Agora, V. Ex^a preste atenção sobre os dados de hoje. Os jornais de hoje trazem duas coisas interessantes, para as quais devemos ter a nossa atenção voltada: uma, do *Jornal do Brasil*, com o título: "Pressões do BID Causam Atraso Hidroelétrico". Fui ler a matéria e fui ver exatamente que era por questão de ecologia. Quer dizer, uma hidroelétrica em Minas Gerais sofrendo restrições desta natureza. Como, por exemplo, um projeto de construção de esgotos, na cidade de Belém, sofre pressões, porque se considera que está dentro da Amazônia, que está sendo devastada. Então, está tentando jugular-nos. Verifica-se, por exemplo, que escritores — e o próprio *Jornal do Brasil* também diz isto — de 44 países pedem o fim do "ecocídio" na Amazônia. Nós estamos apresentados para o mundo como os incapazes que estão destruindo a floresta amazônica. Eu vi uma senhora, na televisão, dizendo que estava chegando ao Brasil para defender "o que resta da floresta". São apenas 93% o que resta, e ela fala e se coloca como heroína da ecologia espero que ela se dê bem com cobras e lagartos; jacarés, não, porque o Senador Aureo Mello não gosta. De qualquer maneira, esta colocação me preocupou mais, como há pouco eu salientava ao Senador Leopoldo Peres, porque esses escrito de 44 países afirmam que o Governo brasileiro, financiado por bancos internacionais, está destruindo a floresta, na medida em que financia agricultores, pecuaristas, garimpeiros etc. Então, é uma tentativa de imobilizar os recursos naturais que existem na Amazônia, para que eles

não sejam incorporados ao todo nacional. O que desejamos, V. Ex^a, o nosso ilustre Presidente da Comissão, Senador Leopoldo Peres, e todos os demais, é que a Amazônia seja explorada racionalmente, de uma forma auto-sustentável. Não podemos fazer daquilo um aquário para a beleza pictórica dos europeus. Ao "pulmão do mundo" já se desmentiu. Quando um sueco comece a respirar mal, ele que pense no enfisema pulmonar e não no oxigênio da Amazônia. É preciso caracterizar isso bem. V. Ex^a está conduzindo o seu discurso de uma maneira que recebe o aplauso mais veemente de seu colega e conterrâneo — eu ia dizendo colega de Bancada, mas é porque eu sou o quarto Senador pelo Acre.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex^a. Já da outra vez que V. Ex^a exerceu o mandato aqui, nós que não estávamos no Congresso nessa época sempre o consideramos um senador pelo Acre, e nos orgulhamos de tê-lo entre os acreanos ilustres no cenário nacional.

A intervenção de V. Ex^a, muito rica, veio aqui encher de flores, de castanheiras e seringueiras o meu parco discurso. Realmente, nobre Senador Jarbas Passarinho, causa-nos espécie essa preocupação aguda, febril e quase obsessiva após o trágico acontecimento de Xapuri. De repente todo mundo acordou como se o Brasil fosse pilhado como um grande bando, destruidor da natureza do mundo.

E nós temos tido humildade. Nesta Casa, no Senado da República, não vi um senador, que assornasse à tribuna para tratar do assunto, que não tivesse a humildade de reconhecer as nossas deficiências, o nosso passado predador sobre a floresta atlântica. Acordamos e aceitamos que realmente estamos iniciando uma exploração da Amazônia de maneira imediata, irracional, e que devemos corrigir esse direcionamento. Todos estamos de acordo e estamos procurando os que nos possam assessorar, os cientistas, os técnicos, dentro e fora do Brasil, as entidades internacionais sem interesse colonialista, que possam trazer contribuição para o bem-estar do mundo.

Agora está o argumento em cima da Amazônia de maneira obsessiva. Por que não se fala da floresta americana? Porque o sistema florístico da Hiléia é complexo, que não se limita apenas à Hiléia Amazônica — que foi chamada por Humboldt de Hiléia Amazônica —, quando esse sistema é um domínio florestal americano que se estende desde as paragens das costas do sul dos Estados Unidos da América, passando pela América Central, vindo alcançar a Amazônia e se estendendo o sistema florestal até o Chaco, até a área do Pantanal, com uma continuidade florística de alta heterogeneidade, com as características de trópico úmido. Então, não é a Hiléia Amazônica brasileira que deveria ser colocada no banco dos réus como uma ação dos brasileiros, mas todo o sistema, todo o domínio de floresta tropical, que é o maior do mundo. Entre os três domínios: o asiático, o índio e o americano, o maior de florestas úmidas é o domínio americano, que ocupa um quarto

das florestas úmidas do mundo todo, cerca de 20%.

Então, esquece-se de falar que a Amazônia Florestal, que foi o dado referido pelo nobre Senador Leopoldo Peres aqui, louvando-se no relatório do Senador Jarbas Passarinho — dando esse que vanô, pois 5 milhões seria a área da Amazônia Legal mais, do ponto de vista de floresta densa, contínua, heterogênea e úmida, são 3,5 milhões de quilômetros quadrados, quando o domínio florestal americano abrange 9 milhões de quilômetros quadrados, portanto esse sistema, que se formou geologicamente ao mesmo tempo — o Vale do Mississippi — Missouri, o Vale do Orenoco, o Vale da Amazônia e o Vale do Pantanal Paraguai-Uruguai — são formações geológicas que têm a mesma idade. Eles se formaram há cerca de 10 a 100 anos para cá, a partir dos núcleos florestais residuais, dos refúgios que depois formaram as florestas e galerias, que cresceram na terra firme, no platô, e, hoje, é esta floresta total, esse domínio americano que atingiu um clímax. Tem certa maturidade: nem cresce, nem diminui, porque, quando uma árvore chega à maturidade determinada, morre naquele lugar, e cresce outra da mesma espécie. Então, ela está na estática metabólica. O metabolismo dela está como uma equação de segundo grau, que é igual a zero, porque o anabolismo e o catabolismo são iguais. Então, oxigênio para o Mundo, pulmão do Mundo etc, é um mito.

Os cientistas — não só do Brasil, como de todo o Mundo — estão a provar que as maiores fontes de oxigênio que respiramos são, principalmente, duas: a primeira, o estoque de oxigênio na formação geológica e cósmica da Terra, assim como o ferro, o carbono, o nitrogênio, todos os elementos, do mais simples, que é o hidrogênio, passando pelo hélio, até o mais complexo, que é o urânio, na classificação periódica de Jean Perrant, dos nossos tempos de ginásianos. Todos esses elementos têm em quantidade maior, bem como estoques de hidrogênio e de carbono, que são a base, a espinha dorsal da vida. As próprias cadeiras da Química Orgânica dos nossos tempos de vestibular nos dão a idéia da espinha dorsal da vida, o carbono quaternário com as suas valências de hidrogênio. O nitrogênio é um gás que envolve a atmosfera de forma abundante, constituindo quase 20% dos gases da atmosfera. É um gás inerte, sendo o "esqueleto gasoso" da respiração. Quando respiramos o ar atmosférico, entram todos os gases, mas o nitrogênio mantém a expansão gasométrica do tecido. E, junto com ele, vem uma percentagem de 20% de oxigênio, que é a parte que vai entrar no metabolismo e agir como elemento de queima dos processos metabólicos.

De modo que esse estoque de oxigênio é fabuloso. Podemos respirar oxigênio à vontade, porque não está fugindo da Terra. E os processos físico-bioquímicos transformam o oxigênio, colocando uma porção em estoque e outra disponível, que é o oxigênio que respiramos. O oxigênio que fica estocado é o que

conhecemos na Química Mineral ou na Orgânica.

A fonte de renovação não está nas florestas tropicais úmidas, que são florestas estáticas, mas sim nas florestas tenras. As plantas produzem muito oxigênio quando estão crescendo, porque estão absorvendo matéria-prima através da fotossíntese, quando elas estão absorvendo energia solar, armazenando-a, e também estão acumulando carbono intensamente e hidrogênio, outros elementos, e mais os sais minerais.

Então, as plantas fabricam muito oxigênio nesse processo metabólico, utilizando e liberando o oxigênio. Assim, é no Oceano que ocorre processo intenso das plantas tenras, que são unicelulares, microscópicas, são os plâncton, as algas-marinhas, que contribuem para a renovação do oxigênio, para a manutenção do seu estoque, produzido pela formação geológica, em 90% das transformações biológicas.

De modo que, através dessa indagação, fui do texto. É um assunto que nos apaixona.

O Sr. Leopoldo Peres — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mauro Benevides — Senador Mário Maia, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador Leopoldo Peres, que estava na fila, e depois terei o prazer de ouvir o cearense, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Leopoldo Peres — Amazonas, que tanto se honra na sua paisagem humana da sua ascendência cearense, cede a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Meus agradecimentos, inicialmente, ao Senador Leopoldo Peres, por esta prioridade que confere, não apenas a mim, mas, sobretudo, aos meus coestaduanos, que, em determinado momento, se constituíram naqueles pioneiros do desbravamento da Amazônia, contribuindo inestimavelmente para que consignássemos o nosso predomínio, predomínio brasileiro, naquela importante faixa do Território Nacional. Nobre Senador Mário Maia, interrompendo essa autêntica aula de sapiência que V. Ex^a ministra da tribuna, como profundo conhecedor e cientista, como homem identificado com os problemas da Amazônia, queria trazer a V. Ex^a, em nome da nossa Bancada, em nome dos nordestinos que participaram tão significativamente do desbravamento da Amazônia, a nossa solidariedade, nesta tardé em que o Senado Federal homenageia o "Dia Mundial do Meio Ambiente". É uma homenagem que se iniciou com a presença na tribuna do nobre Senador Leopoldo Peres, que, com o brilho que lhe é peculiar, discorreu sobre este tema, louvado também no parecer do nobre Senador Jarbas Passarinho, uma peça que significa não apenas a S. Ex^a, como figura estrelar desta Casa, como, enfim, ao próprio Senado; que participa da discussão do tema Ecologia, com a sua presença, com dados, com argumentos que garantem para o nosso País a soberania, inadmitindo-se aquilo que, em determinado

momento, pensou-se que era a internacionalização da Amazônia. Portanto, a nossa interferência no seu brilhante pronunciamento é, sobretudo, para saudar o "Dia Mundial do Meio Ambiente", em nome dos nordestinos que se representam nesta Casa, e, sobretudo, para parabenizar V. Ex^a pelo magnífico pronunciamento que faz na tarde de hoje, seqüenciando aquele outros dos nobres Senadores Leopoldo Peres e Wilson Martins, com enfoque particularizado da região do Pantanal.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex^a fala como um autêntico cearense que tem um vínculo muito sentimental como o meu Estado, porque a colonização e o povoamento do Estado do Acre se devem aos nordestinos. Essencialmente 80% da população era composta de cearenses.

Honra-me, muito, nesta tarde, sendo aparteado por um cearense ilustre, histórico, e por estar a sessão sendo presidida também por um cearense de igual e elevado gabarito, que, embora representando o Distrito Federal, é um cearense com todas as características, que não pode negar, no seu falar, na sua maneira de solidariedade, de comunicação e calor humano.

O Sr. Mauro Benevides — E com um detalhe, nobre Senador Mário Maia, o atual Presidente em exercício desta Casa, o Senador Pompeu de Sousa, garante no Senado Federal e no Congresso brasileiro uma tradição de dignidade, de cultura e de honradez, dos cearenses. O seu bisavô, o Senador Thomás Pompeu de Sousa Brasil, foi uma das figuras mais destacadas da Representação do Ceará, em todos os tempos, não apenas no Império, quando ele presidiu o Partido Liberal. E, ainda, se analisarmos toda a Representação do Ceará ao longo do tempo, vamos identificar no Senador Thomás Pompeu de Sousa Brasil, que aqui pontificou, que ele, no Senado, foi uma expressão verdadeiramente estelar. O Senador Pompeu foi um homem que soube representar o Estado do Ceará, soube dignificar o mandato popular e soube defender aqueles temas que, à época, mereciam o realce de serem discutidos a nível de Congresso Nacional. E o seu ilustre descendente, o seu bisneto, Senador Pompeu de Sousa, hoje Representante do Distrito Federal e presidindo, neste momento, o Senado da República, dá continuidade a essa trajetória de cearenses e, sobretudo, da grande Família de Thomás Pompeu de Sousa Brasil.

O SR. MÁRIO MAIA — Não há a menor dúvida, nobre Senador Mauro Benevides. V. Ex^a faz um apanhado é uma inserção histórica do Ceará, neste nosso discurso amazônico, ecológico, sentimental. Queremos acentuar, nesta oportunidade, com muita simplicidade, uma declaração que a História está a registrar, dentro do conceito da defesa da natureza que nós, com grande frequência, trazemos aqui à baila, à discussão: Foram os cearenses que se transladaram para a Amazônia, os capitães da exploração, que tomaram o nome de seringalistas os seringueiros, os operários anônimi-

mos da selva no extrativismo da borracha, que sustentou o Brasil como a segunda pauta de riqueza do Mundo, a borracha da Amazônia, nos primórdios do século em que vivemos. Foram os cearenses, os nordestinos, que para lá foram e passaram a ser os guardiões da floresta. Ontem e hoje, como para o futuro querem as seringueiras e as castanheiras de pé, porque elas ainda são o sustento para as suas famílias, a firme de mitigar a fome de seus filhos. Portanto, foram eles, até bem pouco tempo, os que sustentavam, preservavam e conservavam, como verdadeiros soldados anônimos e espontâneos, a Floresta Amazônica. De duas décadas para cá, com o fluxo de migração do Sul do País, de formação histórica diferente, como os empresários que foram para o norte, é que estão com conceitos sócio-econômicos diferentes daqueles dos nordestinos cearenses, que é o de derrubar os seringais nativos e transformá-los em campos de pastagem, saindo de uma economia de extrativismo e de coleta para uma economia chamada agropastoril, que, infelizmente, pulou por cima do agro e está apenas pastoril, com resultados catastróficos para a Amazônia. E o meu Estado, infelizmente, embora represente agora mais de 500 mil cabeças, o papel bovino do Estado do Acre ainda não signifcou, através da arrecadação do ICM, uma economia socialmente agradável.

Nobre Senador Leopoldo Peres, concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Eu gostaria, na qualidade de eventual Presidente, de dizer aos Companheiros que, embora muito emocionado com as homenagens prestadas ao Ceará e à minha Família, pelo aparte do nobre Senador Mauro Benevides, vamos dizer, que, apesar da elasticidade com que estou tratando o tempo de que orador dispõe, V. Ex^a já ultrapassou o seu tempo. Tal como o Senador Leopoldo Peres ultrapassou o dele, V. Ex^a ultrapassa o seu. Não usei do mesmo rigor com que tratei o discurso do seu antecessor, porque verifico que o último dos oradores inscritos já se retirou do plenário e se supõe que disistiu da palavra. Portanto, a permanência de V. Ex^a na tribuna não fere o direito de ninguém. Naquela altura, feria, nesta altura, não fere mais. O discurso de V. Ex^a está sendo tão rico, em todos os sentidos, e nós estamos participando desta sessão nordestino-amazônica. Não, há um Centro-Oeste ali presente, na pessoa do Senador Wilson Martins. Quer dizer, nós estamos aqui para nos enriquecer com o conhecimento de V. Ex^a. Apenas lembra que nós temos um prazo para terminar a sessão.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço ao nobre Presidente as considerações e a elasticidade, que não poderiam deixar de ser, nesta altura, neste momento, nesta tarde, fruto da experiência, atestada pelo lenço branco que lhe cobre a cabeça. Estamos vendo, nesta oportunidade, como podemos ser mais descendente no aproveitamento do tempo.

Ouço agora, com muita satisfação o nobre Senador Leopoldo Peres.

O Sr. Leopoldo Peres — Nobre Senador Mário Maia, fora do seu discurso escrito, no início da sua exposição, V. Ex^e lembrou que agora querem colocar a Amazônia no Banco dos réus. Daria melhor, querem colocar o Brasil no banco dos réus, em nome da preservação da natureza, em nome da preservação do mundo que nos acolhe, que nos abriga. Nobre Senador Mário Maia, V. Ex^e, amazônida como eu, profundo conhecedor dos problemas da área, sabe perfeitamente que isto não passa de uma miséria aleivosia, sem nenhum sentido, uma vez que os vilões do mundo são os países superdesenvolvidos, altamente industrializados, que respondem por cerca de 91% do CO₂ lançado na atmosfera. E, nesses bilhões de toneladas, lançados anualmente na atmosfera terrestre, que ameaçam, no futuro, em algum dia, quem sabe, envenenar o mundo, a contribuição do Brasil é modesta, pois chega a apenas 1%, e do mundo subdesenvolvido todo não chega a ser 10%. Portanto, é preciso que se proclame a hipocrisia daqueles que, em nome da defesa da natureza, a estão sacrificando. Louvo os estrangeiros que querem, como nós, preservar a floresta amazônica. Não acredito nas lições do professor suíço Augusto Forel, de que o ser humano quase sempre acaba por matar aquilo que ama. Nem eu, nem V. Ex^e, nem nenhum senador, nem nenhum brasileiro deseja devastar, deseja destruir, deseja exterminar a floresta amazônica, porque nós a amamos. Queremos desenvolvê-la sim, devastá-la nunca.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex^e. É mais uma reafirmação da nossa preocupação, da nossa humildade de afirmar, peremptoriamente, cotidianamente, através da nossa autocritica, que queremos a natureza amazônica auto-sustentada, queremos explorá-la racionalmente, dentro da metodologia que nos oferecem a tecnologia moderna e a ciência; explorá-la científicamente, renovando as suas florestas, incentivando os órgãos de pesquisa, principalmente da região, capacitando-os a fazer um inventário definitivo de toda sua riqueza florística e faunística, para que, quando cortarmos, abatermos uma liana, sabermos o que estamos fazendo, quais as propriedades daquela liana, daquele cipó, qual o valor econômico que ele representa, quais as propriedades físicas, químicas, fármaco-dinâmicas que tem aquela natureza vegetal, para sabermos exatamente o que estamos fazendo, se devemos extinguí-la, se devemos derrubá-la, ou se devemos preservá-la, para que fíremos estaremos praticando, quando tivermos que abater uma liana, um arbusto, ou um jequitibá, ou uma castanheira, que é a rainha da floresta amazônica.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Permite-me V. Ex^e?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O Sr. Antônio Luiz Maya — Nobre Senador Mário Maia, desde o começo de seu discurso tinha a intenção de apartá-lo. Acompanhei o raciocínio do seu pronunciamento

e o considero da maior importância, sobretudo neste "Dia Mundial do Meio Ambiente". É importante para se fazer uma reflexão em clima exatamente dos chamados recursos naturais. V. Ex^e faz a defesa de um bem patrimonial, a Amazônia Legal. Toda ela, para nós, é um grande recurso natural e um bem patrimonial deste País. Já a defendemos aqui, e V. Ex^e o está fazendo agora. Esse recurso patrimonial é da inteira autonomia do Brasil preservá-lo, sobretudo utilizando-o racionalmente. Aí que está o nó da questão. Nenhum recurso natural o é senão em função do homem, porque, os bens da natureza, todos eles, foram, sem dúvida alguma, criados — esta — é a nossa crença — para beneficiar o rei da criação — o homem. Portanto, esses bens estão em função do homem. Eles não vieram exclusivamente para enfeitar a natureza. Não teria sentido, nem seriam recursos naturais, o enfeite como tal. Não. A natureza é bela por si; ela não precisa ser enfeitada; ela já é um enfeite por si mesma. Porém, esses recursos são indispensáveis à própria condição humana. Não existe bem natural eterno. Não existe isso. Todos os bens são de algum modo passageiros. E eles o são em função exatamente do bem maior que é o bem do próprio homem. Neste sentido é que a minha reflexão vem, de algum modo, em comunhão com a de V. Ex^e, para dizer que temos autonomia para preservar os recursos naturais da Amazônia Legal. O seu ecossistema está sob a coordenação de brasileiros. Deveremos de algum modo, reafirmar nossa autonomia neste particular, porém sem menosprezar a necessidade de uma utilização racional, porque, vamos e venhamos, se a madeira de lei, que lá é produzida e lá está e que já está madura para o seu aproveitamento, e não o for, um dia, essa madeira, como os demais recursos, será perdida. É neste sentido. Apenas apresento um único exemplo, para dizer que, se não for aproveitada, ela será perdida. Portanto, não estará em função daquilo para o que ela serve. E ela serve para quê? Para fazer a promoção do bem-estar da comunidade, não apenas do homem brasileiro, e sim da humanidade. Comungo das idéias de V. Ex^e temos que realizar o chamado desenvolvimento sem devastação. Esta é o grande perigo. A utilização racional dos bens naturais é não só legal como até necessária para promover o bem-estar, sobretudo de uma população a mais carente e talvez a mais necessitada deste País, a do Norte, sobretudo a dos amazônidas, que lá estão numa imensidão territorial, muitas vezes afastados, fora do alcance até dos recursos que a indústria e a tecnologia apresentam. Parabenizo V. Ex^e pelo magnífico pronunciamento, neste dia de reflexão sobre a ecologia, sobre o ecossistema e a necessidade de preservação da natureza, porém em função do homem e do seu desenvolvimento. Parabéns, nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu é que agradeço a V. Ex^e a intervenção.

Anteontem, na reunião de nosso Fórum, um palestrante definiu ecologistas e ecólogos.

Ele disse que o ecologista era aquele que tratava das coisas da conservação da natureza de uma maneira emocional, e o ecólogo cuidava da natureza, de estudos, de uma maneira racional. Ele concluiu dizendo que era ecólogo.

Não sou ecologista nem ecólogo. Sou um amante da natureza, um observador das coisas e procuro interpretar e me servir da natureza de maneira racional e me inspirar nela também como uma parte da criação, do Criador, da divindade. Então, tudo na mãe Géia é sublime, tem a presença de Deus. Numa visão panteística, vejo Deus em tudo, nessa confusão emocional da natureza e do espírito humano. No momento atual, é preciso contactar com a natureza.

Com relação à Amazônia especificamente, deve-se utilizá-la de maneira racional, isto é, não apenas preservá-la como um santuário intocável, mas conservá-la. Faz-se uma distinção muito significativa entre o preservar e o conservar. O preservar é no sentido de deixá-la como está, olhando-a, adorando-a; e o conservar é no sentido fazer com que a Amazônia se renove eternamente, ou seja, ajudemo-la, para que ela nos ajude, repondo as suas espécies nobres multiplicadas, quando as retrai-

mos.

Conforme V. Ex^e disse, a madeira chega a determinada espessura econômica até a sua maturidade biológica. Por exemplo, a castanheira. Defendemos a perenidade da castanheira, porque não a queremos derrubada, mas queremos o seu fruto que é rico.

O mogno, quando chega a setenta, oitenta anos, atinge a maturidade. Mesmo economicamente, se V. Ex^e esperar que ele aumente mais um diâmetro ou a sua extensão de um ou dois centímetros, isso levará trinta, cinquenta ou sessenta anos. Desta forma, o mogno chegou à idade de ser utilizado racionalmente. Quando se retirar um mogno, deve-se colocar dez no seu lugar.

Este é o sentido do conservacionismo, como os ingleses fizeram na Birmânia, ao reflorestar, nos tempos coloniais, aquelas paragens.

Sr. Presidente, o meu tempo está acabando, e a sua paciência também, mas esse registro precisava ser feito. Hoje é um dia especial, é o "Dia da Ecologia", o "dia Mundial do Meio Ambiente", é uma segunda-feira, felizmente a Ordem do Dia nós já aprovamos toda. Vamos, então, retomar o fio do nosso texto para terminar.

Nada menos que 25% do subsolo da Amazônia legal estão bloqueados por reservas em regime de concessão de lavouras, alvarás de pesquisas e requerimentos de pesquisa, sem que a sociedade tenha um efetivo controle da situação e, portanto, sem a certeza de que uma riqueza natural de tamanha magnitude venha a servir para própositos realmente nacionalista de desenvolvimento econômico.

A questão da soberania, vista do ângulo amazônico, é mais complexa do que criamo papéis parques que não sejam fiscalizados e reservas naturais que não resistirão às seque-

las da má distribuição de terras no País. Se a Amazônia é fator de soberania, que seja, então, de soberania da nação sobre seu desenvolvimento e não da soberania tacanha e autoritária que socorre governantes em franco declínio. soberania da Amazônia, agora que vemos com a ajuda da CPI da Amazônia, luzes mais científicas sobre pontos essenciais da polêmica, significa coragem para assumir a complexidade, a importância e a riqueza daquela região.

Do ponto de vista da complexidade, devemos considerar que, embora a ciência tenha fornecido alguns balizamentos seguros para avaliar o verdadeiro impacto da floresta no equilíbrio ecológico terrestre, faltam avaliação consolidadas e definitivas com todo o relativismo que esta palavra comporta — sobre o melhor caminho para um inevitável e desejável desenvolvimento sócio-econômico capaz de beneficiar a população local, respeitando o saber secular e as estratégicas de vida criadas pela longa convivência com a floresta, como é o caso dos povos da floresta, os seringueiros e índios, por exemplo.

Quanto à importância, é preciso não esquecer que a Amazônia legal compreende área aproximada de 5 milhões de km², com a maior bacia hidrográfica do mundo, responsável por 1/5 do volume de água doce que chega ao oceano em todo o planeta. Ai estão os dois rios com o maior fluxo de água do mundo: o Amazonas e o Negro. Este fantástico volume d'água, em simbiose com a floresta tem, afim, uma importância vital que transcende os interesses brasileiros, na medida em que permitem significativamente no regime de chuvas e no clima do planeta.

No capítulo da riqueza poderíamos arrolar a madeira, o ferro, o manganês, a bauxita, o cobre, o ouro, a cassiterita, o diamante, o urânio, salgema, caulim, petróleo, gás natural etc. Sem falar no potencial alimentício de suas águas como viveiros de peixes, quelônios, mamíferos e na produção da castanheira e da seringueira. Mas queremos dar ênfase a outro tipo de riqueza, que aponta para o futuro da tecnologia e das alternativas para a sobrevivência humana.

Refiro-me à inestimável e incomparável diversidade genética da flora e da fauna que está sendo dilapidada sem ser inteiramente conhecida. Não é o caso de interpretar tal preocupação à luz de um conservacionismo romântico ou da intocabilidade da Amazônia. Ao contrário, é em nome do desenvolvimento da Amazônia, como um valor local e nacional, preservada sua importância na regulação do clima planetário, que somos levados a insistir na idéia que ousa ir além dos interesses imediatistas e da timidez dos planos oficiais. É preciso parar, fechar a Amazônia. Estamos certos de estar interpretando a perplexidade da Nação frente a inadequação do remédio ao mal que nos atinge, por ora superficialmente, mas que, em breve, ainda nem conseguimos avaliar direito a dimensão desse malefício.

Volto a insistir, é preciso fechar a Amazônia para balanço. Urge tornar indisponíveis as ter-

ras públicas e privadas onde ainda se mantém intacta a floresta tropical úmida para dar um tempo à razão, à ciência, à verdade.

As matas nativas da Amazônia só devem ser novamente entregues à ocupação econômico-social no momento em que tivermos um zoneamento ecológico da região e um levantamento de suas riquezas, em particular as relacionadas à fauna e à flora, as mais atingidas pelo desmatamento indiscriminado.

Concluindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores e autoridades presentes, exorto-os, acima de tudo, a pensar na Amazônia como um tema estratégico na construção democrática do País. Superemos de vez nossos eventuais antagonismos, nossas fraquezas grupais, partidárias ou pessoais e dediquemo-nos a trabalhar sobre o conhecimento real do tesouro que está em nossas mãos, do qual a parte infinitamente maior ainda nem sonhamos qual seja, nem fazemos idéia do que se trata.

É fundamental interromper a ocupação crescente da Amazônia ainda nativa, tomar conhecimento de toda sua grandeza para que possamos fazer dela uso racional, consequente, duradouro, patriótico e humano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Senador Mário Maia, o Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Senador Pompeu de Sousa, 2º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Ao encerrar-se o brilhante discurso do nobre Senador Mário Maia, esta Presidência quer associar-se às comemorações que aqui se cumpriram neste "Dia Mundial do Meio Ambiente", congratulando-se com os vários oradores, porque, sem que houvesse uma programação previamente estabelecida, criou-se uma comemoração natural e espontânea desse acontecimento, que é da mais alta importância para a Humanidade, e tem para o Brasil uma significação especialíssima que os oradores todos destacaram, cada um sob o seu ponto de vista, mas que compuseram, harmoniosamente, um painel admirável da realidade amazônica e da realidade brasileira em relação ao meio ambiente universal. Desde o poema do Senador Leopoldo Peres, belo poema em prosa, de amor filial à pátria amazônica, até o discurso tão recheado de erudição e de ciência do nobre Senador Mário Maia, todos os demais oradores foram realmente modelares nesta comemoração, e a Mesa se congratula por esta sessão, na verdade histórica.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO DF Nº 8, DE 1989

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 8, de 1989, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera o art. 93

do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 63, de 1989, da Comissão.

— do Distrito Federal.

2

REQUERIMENTO Nº 296, DE 1989

Votação, em turno único, do Requerimento nº 296, de 1989, do Senador Meira Filho, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo do Projeto do DF nº 6, de 1989, de sua autoria, que autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis que especifica, e dá outras providências.

3

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico.

4

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1981 (nº 337/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho.

5

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1981 (nº 4.630/81, na Casa de origem), que estabelece, atendendo ao disposto no art. 175 da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 12, de 1978, normas de amparo à pessoa deficiente e determina outras provisões.

6

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1982 (nº 687/79, na Casa de origem), que assegura a contagem do tempo de serviço prestado por docentes, nas condições que especifica.

7

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1981, de autoria do Senador Roberto Saturnino que acrescenta parágrafo único ao art. 3º do Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a loteria esportiva federal.

8

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei

Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (Prorural).

9

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Prorural.

10

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que altera a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, permitindo a utilização da conta individual do PIS—Pasep para saídas débito perante o Programa de Crédito Educativo.

11

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o Prorural.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MANSUETO DE LAVOR NA SESSÃO DE 19-5-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POS- TERIORMENTE

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Para breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi publicado ontem, no *Diário Oficial*, o Decreto nº 97.754, de 17 de maio de 1989.

Este decreto altera o § 1º do art. 3º do Decreto nº 97.455, de 15 de janeiro de 1989, que determinava a extinção de várias empresas públicas e a dissolução de diversas empresas de capital misto, entre elas a Companhia de Navegação do São Francisco, a Franave.

As determinações daquele decreto foram contestadas, inclusive por esta Casa, quando aprovou decretos legislativos sustando muitos daqueles atos, por inconstitucionalidade e por ferir interesses públicos. No caso, agora, da nova determinação do Poder Executivo pelo decreto citado, que altera o § 1º do art. 3º do decreto anterior, o que se procurou fazer?

Primeiro, o Executivo determina o prazo de dez dias para a liquidação de algumas empresas públicas, entre elas a Franave, Companhia de Navegação do São Francisco. Segundo: retira o Ministério Público desse processo, e coloca apenas os administradores antigos que devam nomear o liquidante.

Quero rapidamente, nesta breve comunicação, para não tomar o tempo do eminente Líder Carlos Alberto, dizer a V. Ex^e, Sr. Presidente, e aos eminentes Senadores, e à opinião pública brasileira, que esse decreto recente, além de lesivo, está afastando a vigilância da própria sociedade, na pessoa do Ministério Público Federal, da fiscalização dessas liquidações.

É o patrimônio público que está aí sendo sucateado, deliberadamente, pelo Poder Executivo, sem nenhuma fiscalização do Ministério Público, porque o decreto anterior previa a presença do Ministério Público. Essa alteração determina um prazo de urgência urgentíssima para a liquidação dessas empresas de capital misto, retirando a fiscalização do Ministério Público.

Quero apenas acrescentar que estou encaminhando às Comissões de Assuntos Econômicos, do Senado Federal, e de Fiscalização e Controle, da Câmara dos Deputados, um pedido para que façam uma devassa, examinem todos os aspectos dessas liquidações, inclusive o por quê de o Presidente da República determinar a retirada da fiscalização do Ministério Público nessas liquidações. Aliás, no caso da Franave, na sua liquidação. Este ano, a Franave, a Companhia de Navegação do São Francisco, já oferece lucros substanciais e, diante da verdadeira explosão agrícola do Vale do São Francisco, principalmente na área de Barreiras, com a produção de soja, que é uma nova fronteira agrícola, equivalente à do Mato Grosso do Sul e do Tocantins, não haveria nenhuma razão. Até fiz a comparação: o Presidente determina a construção de uma Ferrovia Norte—Sul, sob os argumentos de que vai haver uma grande produção naquela área. Tudo bem, mas no São Francisco já há essa produção, estimada, este ano, em 800 mil toneladas de soja, a serem transportadas pelo rio São Francisco, até o porto fluvial de Petrolina — Juazeiro, e dali seguindo, no caso de exportação, para o porto de Salvador e, principalmente, para Pernambuco, no porto de Suape, no comporte industrial de Suape.

Para isso, para essa exportação, para fazer a ligação intermodal da hidrovia do São Francisco com a ferrovia, que são transportes baratos, evitando o transporte rodoviário, o Governo está construindo a interligação ferroviária entre Petrolina e Salgueiro, fazendo a interligação da malha ferroviária do Nordeste.

Ora, enquanto faz isso, desativa a navegação que o próprio Governo Federal mantinha na época em que ela apresentava déficit. Agora que começa a apresentar lucro, o Governo Federal se retira para quê? É fácil de se entender. Grupos fortíssimos, inclusive o Grupo Coelho de Petrolina, já apresentaram propostas para adquirir a súcata da Companhia de Navegação do São Francisco. Quer dizer, suíca entre aspas, porque se trata de unidades da mais moderna técnica de navegação fluvial, usada somente no Reno e nos rios dos Estados Unidos, inclusive o Mississippi, são empuradores moderníssimos que empurram de seis a doze chatais, com capacidade de subs-

tituir, cada um deles, trezentos a quinhentos caminhões pelas rodovias.

É um transporte mais barato nove vezes do que o transporte rodoviário. Agora que a Companhia de Navegação do São Francisco só não tem mais lucros porque o Governo não faz investimentos há dez anos, para que atenda a toda a demanda, ela vai transportar esse ano 150.000 toneladas, no próximo ano de 500.000 toneladas, no próximo ano de 800.000, dentro de dois anos 1.200.000 toneladas. Então, o Governo se retira, quando a Companhia começa a dar lucro com alta perspectiva, e entrega aos particulares esse filé *mignon* tão importante e lucrativo como qualquer linha internacional do Lloyd Brasileiro, é essa hidrovia do São Francisco. Entrega não só a concessão a particulares — como já a está negociando, por baixo do pano — a preço vil, ou a quase nada, todo acervo da Companhia de Navegação do São Francisco, em termos de transportadores: com isso perde a região do São Francisco e perde o País. Por isso que venho comunicar a V. Ex^e e pedir apoio para que as duas Comissões — de Assuntos Econômicos e de Fiscalização e Controle — façam realmente o seu papel em cima dessa proposta e, sobretudo, encontrem a razão por que o Governo, depois de determinar, no decreto de 15 de janeiro, a presença do Ministério Público nessas liquidações, agora, pelo decreto de ontem, retira o Ministério Público, para ficarem somente os tecnocratas dessas companhias fazendo às liquidações com os pretendentes a sucessores.

É algo lamentável, mas que demonstra o que está ocorrendo em outras situações no País inteiro, inclusive na desativação do Proálcool.

Agradeço a atenção, pedindo que fique registrado o meu protesto, não só o protesto, mas o registro que há algo danoso para o interesse do País nesses decretos de liquidações de companhias que estão a serviço do povo, como no caso da Companhia de Navegação do Vale do São Francisco, a serviço do povo e do desenvolvimento daquele grande Vale.

Era o que eu desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MANSUETO DE LAVOR NA SESSÃO DE 23/5/89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POS- TERIORMENTE

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, Srs. Diretores de empresas hidrelétricas: o Requerimento nº 7, de autoria do eminente Senador Jutahy Magalhães, é restritivo. Segundo a proposta, deveria debater-se aqui somente assuntos atinentes à energia elétrica. Entretanto, como entendeu o eminente Senador Iram Saraiva, creio que, hoje, o debate é feito não propriamente com o Ministro da Energia Elétrica, mas com o Ministro das Minas e Energia. Por isso é que nós entendemos que o debate sobre a energia como um todo,

inclusive a energia elétrica, os problemas da energia elétrica e do programa de energia brasileira é mais produtivo e, inclusive, interessa mais aos objetivos a que se propôs o próprio requerimento do eminente Senador Jutahy Magalhães.

Sr. Ministro, conforme trabalho do Congresso norte-americano, publicado no ano passado, na revista especializada *Oil & Gas Journal*, as produções de petróleo dos EUA, Grã-Bretanha, Peru, Colômbia e Brasil já estão em declínio; até 1995 também estarão declinando as produções do Canadá, Egito, Argentina e União Soviética. Assim, os dois principais produtores de petróleo em 1986 (a URSS com 4,49 bilhões de barris-ano e os EUA com 2,99 bilhões de barris-ano) estão enfrentando a crítica fase descendente. Os EUA, com apenas 5% das reservas mundiais, terão necessidade de importar 12 milhões de barris-dia em 1999. Nos próximos dez anos, fora dos países da Opep, apenas o México, Noruega e Tunísia têm reservas que lhes permitem aumentos de produção. Entretanto, mesmo duplicando suas produções, elas não serão suficientes para suprir metade das demandas provocadas pelo declínio de produção dos demais países. Ademais os que terão as maiores reduções são, pela ordem: a URSS, os EUA e a Grã-Bretanha. Se acrescentarmos as carências do Japão, da República Federal da Alemanha, da França e outros países do chamado Primeiro Mundo, temos um quadro bem significativo da situação em que se encontram, do ponto de vista energético, os chamados países desenvolvidos.

A situação das potências industriais, cujo modelo fundamenta a economia ocidental, evidencia a extrema gravidade das circunstâncias brasileiras. Com reservas provadas de 2,2 bilhões de barris de petróleo recuperável, representa 0,34% dos recursos petrolíferos mundiais e suficientes apenas para 5 anos de auto-suficiência, se mantido o consumo estacionário. Considerando também as reservas inferidas, este prazo passa para dez anos, enquanto o prazo mínimo para suportar um combustível de uso extensivo, seria trinta anos.

Evidentemente, estas circunstâncias brasileiras, com reservas de dimensões muito abaixo dos limites de segurança, tornam estarrecedora a despreocupação do Governo em não procurar, de modo racional e global, alternativas nacionais aos derivados de petróleo. Enquanto não se define essa política do setor energético, é chocante e incompreensível, denotando até mesmo um elevado grau de irresponsabilidade, qualquer iniciativa que objetive atrasar o programa de energia elétrica e sucatear o Programa do Álcool, o Proálcool. Neste sentido, pergunta-se por que não se tomaram medidas para substituir o óleo Diesel obtido do petróleo por óleos vegetais tropicais de tão excelentes resultados, plenamente comprovados, por experiências científicas, em motores do ciclo Diesel? Por que não se mantêm elevadas as importações de petróleo? Se convenientes, se é possível, desde logo, essas substituições? Que relação tem essa inusitada e estranha redução na produção de carros a ál-

cool, proposta por V. Ex^a, com a transferência de compras de petróleo para empresa com sede no exterior? Está-se projetando, por acaso, o aumento dessas compras externas?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Faz soar a campainha.)

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, apenas mais três perguntas e encerro.

Quanto ao Programa de Energia Elétrica: por que somente estimular, incentivar e aprovar o estabelecimento das grandes hidroelétricas?

V. Ex^a hoje fala do estímulo à pequena e à média hidroelétrica, mas até hoje há somente as grandes hidroelétricas.

Por que a crise apregoada do setor de eletricidade, como se fosse a única alternativa no setor de energia, geralmente, é estimulada pelas grandes construtoras das barragens e das hidroelétricas. Por que essa conotação?

Por que, então, não seguir, desde já, através do seu Ministério, o que determina a Constituição no art. 176, § 4º, permitindo, sem que houvesse necessidade de concessão, a exploração de potencial de energia renovável de capacidade reduzida?

Qual é o programa que existe já, no seu Ministério, para estimular essa produção de energia renovável de pequeno porte, através de empresas particulares, de cooperativas e de associações etc.?

No que se refere ao PROÁLCOOL, por que insistir nessa redução de meio a meio, de 50%? O Ministério das Minas e Energia não estava vendo que poderia gerar distorções, inclusive nos estoques reguladores do álcool, essa produção excessiva de automóveis leves, utilizando-se do álcool, por que só agora é proposta de 50% (cinquenta por cento) de carro a gasolina e de carro a álcool?

Como se pode adaptar essa proposta à própria indústria automobilística, cujo dirigente-mor, o da Autolatina, o Sr. Wolfgang Sauer, respondeu a V. Ex^a com ironia, dizendo que fábrica de automóvel não é padaria, que possa ser adaptada da noite para o dia a uma proposta de V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Faz soar a campainha.)

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Termino, Sr. Presidente, mas tinha outros questionamentos que levo a V. Ex^a. Agradeço.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MANSUETO DE LAVOR NA SESSÃO DE 23-5-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, sem contestar esses dados da riqueza hidrelétrica do País, quero dizer apenas que realmente as florestas que cobrem as áreas das futuras ou das projetadas bacias também têm um potencial enorme de energia, pelo próprio fornecimento do carvão vegetal renovável, sem prejuízo da natureza. O que se destruiu em Tucuruí, em termos de energia

a ser produzida ou em energia em potencial da floresta, talvez dê n anos da produção de energia da própria barragem de Tucuruí.

A minha pergunta final, Sr. Ministro, agradecendo-lhe, inclusive, a informação do plano de estímulo às pequenas e médias hidrelétricas, do Ministério das Minas e Energia, é a seguinte: se realmente o estoque estratégico do álcool está esgotado ou não? Segundo técnicos do próprio IAA, esse estoque inexiste. Daí o problema, porque, se fosse um mero e localizado problema de desabastecimento temporário, não justificaria a mudança da política de estímulo do Governo à produção de automóveis a álcool.

Por fim, apresentaria um apelo, para que houvesse, em profundidade, uma revisão da política energética brasileira, fazendo valer a nossa imensa potencialidade em combustíveis renováveis, pelo privilégio excepcional de termos grande parte do nosso Continente localizado nos Trópicos. Era o apelo.

ATA DA 60^a SESSÃO, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1989

(Publicada no DCN (Seção II) de 19-5-89)

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 55, de 1989, da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1989,

Na página nº 2.236, 3^a coluna,

Onde se lê:

Sala de Reunião da Comissão, 18 de maio de 1989. — Pompeu de Sousa, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Aureo Mello.

Leia-se:

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de maio de 1989. — Pompeu de Sousa, Presidente — Aureo Mello, Relator.

ATO DO PRESIDENTE Nº 162, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.932/89-7.

Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do Senhor Ricardo Pompeu de Sousa Brasil, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 7 de abril de 1989, com lotação e exercício no Gabinete do Terceiro Secretário, Senador Pompeu de Sousa.

Senado Federal, 2 de junho de 1989. — Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

2ª Reunião, realizada
Em 31 de março de 1989

Às dez horas do dia trinta e um de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na Sala de reunião da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Raimundo Lira, com a presença dos Senhores Senadores Moisés Abrão, Carlos De Carli, Saldanha Derzi, Jorge Bornhausen, Albano Franco, Luiz Viana Filho, Carlos Chiarelli, Wilson Martins, Edison Lobão, Nabor Júnior, Nelson Wedekin, José Agripino, José Richa, Mauro Benevides, Mansueto de Lavor, Dirceu Carneiro, Gérson Camata e Ruy Bacelar, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Almír Gabriel, Irapuan Costa Júnior, João Lyra, Severo Gomes, Odair Soares, Teotônio Vilela Filho, Olavo Pires, Roberto Campos, Maurício Corrêa, Ney Maranhão e Jamil Haddad. Havendo número regimento o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir Sua Excelência comunica que a presente reunião destina-se à apreciação da Mensagem nº 84 de 1989 — "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a República Federativa do Brasil, a contratar operação de crédito externo, bens e serviços, no valor equivalente a até US\$ 35,000,000.00 junto à empresa Aero Boero S.A. Fábrica de Aviones da República Argentina, destinada à importação de Aeronaves de instrução para a distribuição a vários aeroclubes no País". Relator: Senador Nabor Júnior, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Colocado em discussão o parecer o Senador Carlos Chiarelli diz concordar com sua substância,

contudo, aponta a necessidade de que constasse no processo a minuta do referido contrato e o Convênio de Créditos Recíprocos Brasil e Argentina que o lastreia; colocação plenamente endossada pelo Senador Wilson Martins. O Senhor Presidente afirma estar a matéria totalmente de acordo com as atuais exigências legais para a sua tramitação no Senado Federal; fato reiterado pelo Senador Mansueto de Lavor, indagado pelo Senador Wilson Martins, na condição de relator da Comissão Especial que "regula a competência privativa do Senado disposta no art. 52, V, VII, VIII e IX da Constituição". Assim sendo, o relator Senador Nabor Júnior sugeriu então que a Comissão, através do seu Presidente, faça gestões junto ao Ministério da Aeronáutica para a obtenção da documentação pendente, sem a qual a matéria não será apreciada pelo Plenário do Senado. Finda a discussão o parecer é aprovado pela Comissão. É adiada a apreciação da Mensagem nº 99 de 1989 pela ausência justificada de seu relator Senador Leopoldo Peres. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

3ª Reunião Ordinária, realizada
em 24 de maio de 1989

Às onze horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e oitenta e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador João Calmon, reúne-se a Comissão de Educação com a presença dos Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Wilson Martins, Leopoldo Peres, Maurício Corrêa, Antônio Luiz Maya, Mauro Benevides e Meira Filho. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Áureo Mello, José Fogaça, Luiz Viana Filho, Márcio Lacerda, Nelson Wedekin, Alfredo Campos, Ronaldo Aragão, Hugo

Napoleão, João Menezes, Edison Lobão; Dirceu Carneiro, Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio Ferreira, Carlos Alberto, Carlos De Carli, Afonso Sâncio, Mário Maia, Ney Maranhão e Jamil Haddad. O Senhor Presidente abre os trabalhos comunicando aos Senhores Senadores que serão ouvidos na Comissão, no próximo dia 7 de junho, os Senhores Cleantino de Paiva Leite, Presidente do IBECC — Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura e José Martins Rodrigues, Diretor do SEEC — Serviço Estatístico do Ministério da Educação, conforme deliberação anterior. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente lê alguns trechos do expediente encaminhado pelo CRUB — Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, dentre eles, a aprovação de um grupo suprapartidário para cuidar dos problemas de educação. Observa que em reunião onde participou com diversos representantes de entidades da área educacional, a proposta do CRUB foi objeto de debate, sendo que os presentes se manifestaram pela tese de que o grupo suprapartidário deveria cuidar exclusivamente de educação pública, ao que se opôs, tendo em vista o número de alunado do setor privado. Determina que o referido documento seja distribuído aos membros da Comissão, a fim de que na próxima reunião, seja tomada uma posição de apoio ou contrário a essa iniciativa do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. Usa da palavra sobre o assunto, o Senhor Senador Antônio Luiz Maya que ressalta a importância do setor privado no ensino. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Meira Filho que salienta as atribuições da Comissão de Educação e solicita seja consignado em ata um apelo aos Senhores membros da Comissão no sentido de que compareçam às reuniões, constituindo assim, o **quorum** necessário às deliberações. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerra os trabalhos, lavrando eu, Eugênia Maria Pereira Vitorino, secretária, a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador João Calmon, Presidente.